

MANUAL DO ANALISTA



MANUAL DAS SÚMULAS ANOTADAS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Jurisprudência

Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência

ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2024:

Lília Flôres Bastos Gama – Assistente da CDJU

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2024 REVISADA POR:

Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2024 APROVADA POR:

Bárbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência

Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria de Jurisprudência SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III

Prédio da Administração Bloco F

2º andar

Brasília DF

Telefone: (061) 3319-9014

Fax: (061) 3319-9610

CEP 70.095-900

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. MANUTENÇÃO DA BASE DE SÚMULAS	4
1.1. Manutenção e alimentação das súmulas.....	4
1.2. Atualização dos arquivos PDF das súmulas que constam da página de pesquisa da SJR	17
2. SÚMULAS ANOTADAS.....	22
2.1. Procedimento básico de configuração do aplicativo Pesquisa Textual	22
2.1.1. <i>Escolha da base e configuração da base textual</i>	<i>23</i>
2.1.2. <i>Ordenação de julgados</i>	<i>25</i>
2.2. Procedimento para elaboração do produto Súmulas Anotadas.....	27
2.2.1. <i>Introdução</i>	<i>27</i>
2.2.2. <i>Rotina do trabalho e identificação das pastas utilizadas no drive H</i>	<i>37</i>
2.2.3. <i>Procedimento para estudo da súmula e alimentação do índice Súmulas Anotadas</i>	<i>39</i>
2.2.3.1. <i>Classificação da súmula</i>	<i>39</i>
2.2.3.2. <i>Criação dos excertos dos precedentes que deram origem à súmula</i>	<i>40</i>
2.2.3.3. <i>Elaboração do critério de pesquisa</i>	<i>44</i>
2.2.3.4. <i>Pesquisa sobre a existência de outros produtos</i>	<i>49</i>
2.2.3.5. <i>Lançamento das informações na aplicação Manutenção Tema da web ...</i>	<i>52</i>
2.2.3.5.1. <i>Lançamento de súmula nova</i>	<i>54</i>
2.2.3.5.2. <i>Lançamento de informação em súmula já existente</i>	<i>56</i>
2.3. Divulgação do produto Súmulas Anotadas.....	60
3. PROCEDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE INDICADOR REFERENTE AO ÍNDICE SÚMULAS ANOTADAS PRESENTE NO STRATEJ	62

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Jurisprudência (SJR), por intermédio da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência (CDJU), é responsável pela manutenção da base de súmulas e pela elaboração e disponibilização para consulta no sítio do tribunal, na *internet* e *intranet*, do produto *Súmulas Anotadas*.

A atividade de manutenção da base de súmulas engloba as seguintes atribuições:

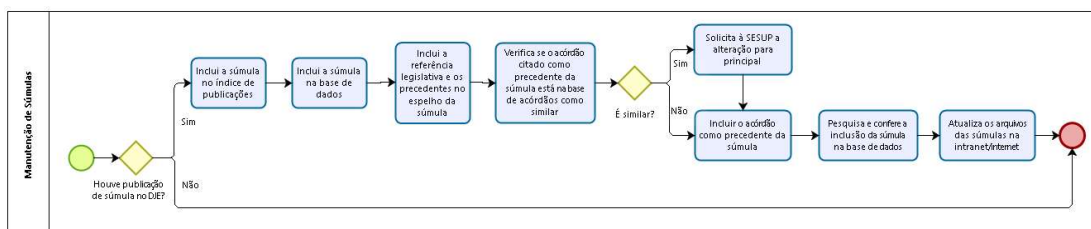
a) acompanhamento sistemático das publicações das súmulas no Diário da Justiça Eletrônico;

b) realização de manutenção (inclusão, alteração ou exclusão) do Índice de Publicação das súmulas publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, na Revista do STJ e nos demais repositórios autorizados ou credenciados pelo Tribunal;

c) inserção da citação da legislação e dos precedentes das súmulas na base de dados; e

d) detecção de eventuais problemas na publicação das súmulas, buscando soluções junto aos setores competentes.

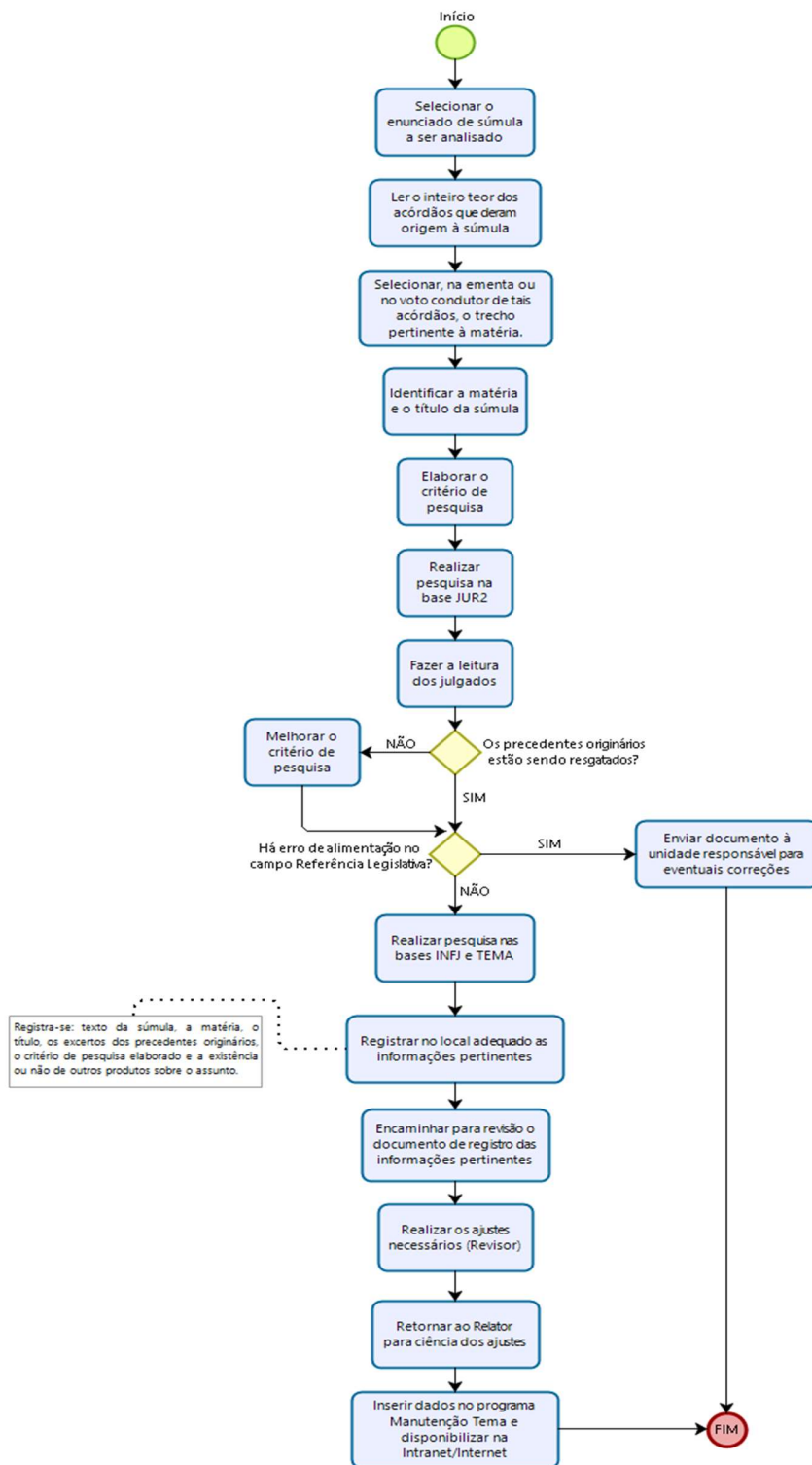
O fluxograma do processo de trabalho referente à manutenção da base de súmulas é o seguinte:



De outro lado, o produto *Súmulas Anotadas* é um índice que facilita a consulta aos enunciados sumulares do STJ. As súmulas são organizadas por ramos do Direito e assuntos.

Além do texto da súmula com referência da publicação, são disponibilizados para o usuário: excertos dos precedentes originários, *links* para os espelhos dos acórdãos originários, *links* para pesquisa de acórdãos posteriores à edição da súmula e *links* para outros produtos que se relacionam com a tese sumulada.

O fluxograma do processo de trabalho referente ao produto *Súmulas Anotadas* é o seguinte:



1. MANUTENÇÃO DA BASE DE SÚMULAS

O gabinete da CDJU é responsável pela manutenção e pela alimentação das súmulas que constam da página de pesquisa da SJR, atualizando *links* para os novos enunciados e para as súmulas canceladas, e pela atualização dos arquivos PDF das súmulas que constam da página de pesquisa da SJR e que podem ser acessadas via *internet* e *intranet*.

1.1. Manutenção e alimentação das súmulas

a) Identificação das súmulas publicadas no DJE:

A identificação das súmulas publicadas é feita pelo aplicativo *Gestão de Publicações*, marcando-se as opções “Súmulas” no quadro “Tipo de Documento” e “Não incluído” no quadro “Índice de Publicação”, informando-se a data da publicação e clicando-se no botão “Pesquisar”:

JURI - Gestão de Publicações - Versão 1.05.14 - [Índice de Publicações]

Principal Consultar Janelas Ajuda

Pesquisar Limpar Configurar Sair

Parâmetros Resultado

Tipo de Documento

Acórdãos **Súmulas**

Súmulas

Tipo de Publicação: DJE Data: [] Número da Súmula: []

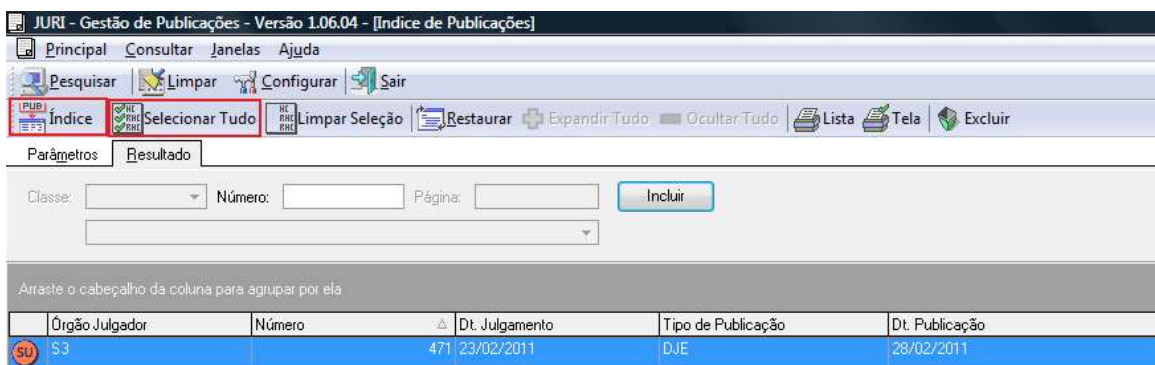
Índice de Publicação

Não Incluído
 Incluído

Base Textual

Não incluída
 Incluída

No momento em que a súmula for localizada, deve-se clicar nos botões “Selecionar Tudo” e “Índice”, a fim de incluí-la no Índice de Publicações:

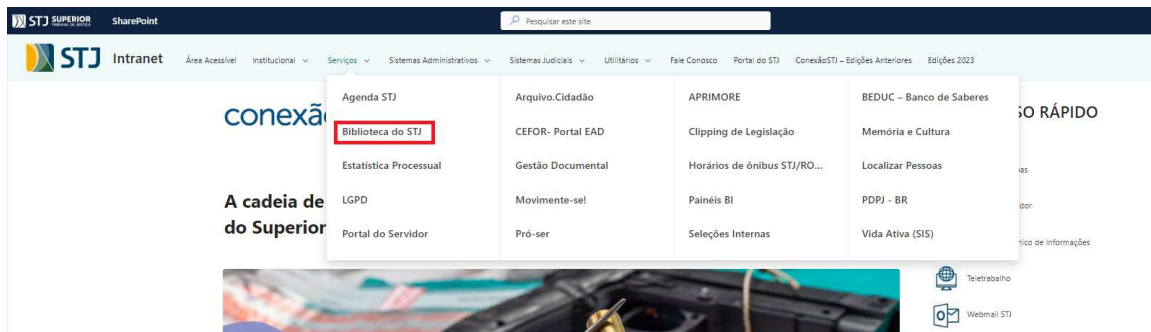


É importante destacar que as súmulas não são publicadas em arquivos individuais, como ocorre com os acórdãos. Quando mais de uma súmula é publicada por um órgão julgador, é gerado, para publicação, um arquivo com todas elas, conseqüentemente o aplicativo *Gestão de Publicações* irá localizar apenas a primeira de cada arquivo.

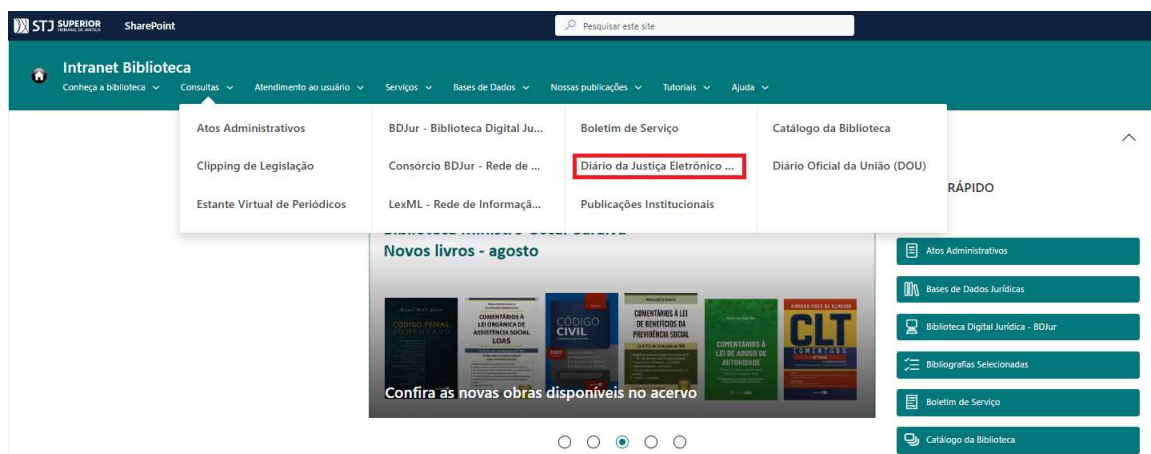
Por exemplo: A Primeira Seção publica as súmulas 1, 2 e 3; a Segunda Seção publica as súmulas 4, 5 e 6; e a Terceira Seção publica as súmulas 7 e 8. Neste caso o aplicativo irá apresentar a publicação apenas das Súmulas 1, 4 e 7, pois são as primeiras de cada arquivo dos órgãos julgadores.

Todas as súmulas devem ser incluídas no aplicativo *Índice de Publicações*. A ação acima inclui apenas a primeira súmula de cada arquivo. **Para incluir as demais súmulas (por exemplo: as súmulas 2 e 3 da Primeira Seção), é necessário escrever o número de cada súmula no campo “Número” e clicar em “Incluir”.**

Para a localização das súmulas é necessário conferir a publicação consultando o Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Para isso, selecione o menu SERVIÇOS, na *Intranet*, e clique em BIBLIOTECA DO STJ:



Em “Consultas”, escolha “Diária da Justiça Eletrônico”:



Na caixa “Calendário” informe a data da publicação, na caixa “Pesquisar por” selecione a opção “Tipo de Documento” e “Súmula” e clique no botão “Consultar”:

The screenshot shows the search interface for the Diário da Justiça Eletrônico (DJe). The search criteria are set to "Tipo de Documento" and "súmula". The date "19/10/2022" is entered in the calendar field. The "Consultar" button is highlighted.

Na página seguinte, deve-se clicar no(s) *link(s)* com o(s) número(s) da(s) súmula(s) que aparece(em). Na figura a seguir aparece o *link* SÚMULA Nº 654, que corresponde ao arquivo gerado pela Primeira Seção:

The screenshot shows the search results page for the Diário da Justiça Eletrônico (DJe). The search results show "SÚMULA Nº 654" under the "Primeira Seção" category. The "SUMULA Nº 654" link is highlighted.

Com isso, será exibido o arquivo, no modo PDF, com todas as súmulas do respectivo órgão julgador publicadas na data indicada. É importante manter este arquivo aberto para poder selecionar o texto das súmulas, copiar e colar no campo “Verbete”, quando estiver fazendo a inclusão da súmula na base de dados, através do aplicativo *Manutenção de Súmulas*.

Superior Tribunal de Justiça

PRIMEIRA SEÇÃO

A Primeira Seção, na sessão ordinária de 24 de agosto de 2022, aprovou o seguinte enunciado de súmula, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 654

A tabela de preços máximos ao consumidor (PMC) publicada pela ABCFarma, adotada pelo Fisco para a fixação da base de cálculo do ICMS na sistemática da substituição tributária, não se aplica aos medicamentos destinados exclusivamente para uso de hospitais e clínicas.

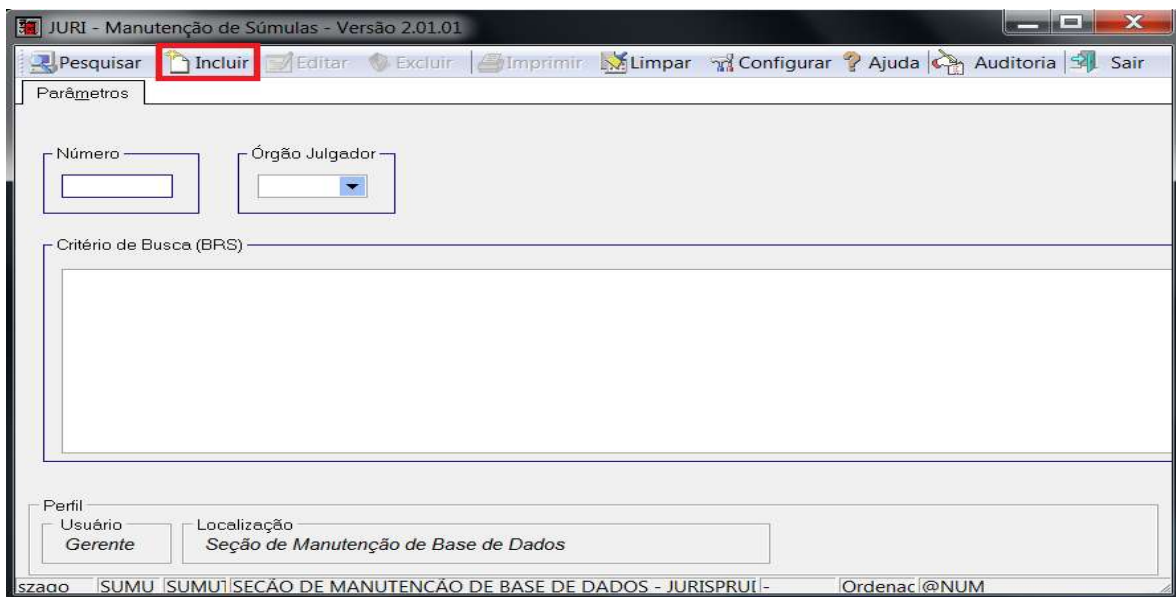
Referência:

CTN, art. 148.
Súmula n. 431-STJ.

AgInt nos EREsp	1.237.400-BA	(1ª S 14/06/2017 – DJe 21/06/2017).
AgInt nos EREsp	1.579.741-MG	(1ª S 28/05/2019 – DJe 31/05/2019).
EDcl nos EDcl no REsp	1.237.400-BA	(1ª T 26/04/2016 – DJe 02/05/2016).
REsp	1.229.289-BA	(1ª T 03/05/2016 – DJe 17/08/2016).
REsp	1.579.741-MG	(2ª T 15/12/2016 – DJe 02/02/2017).

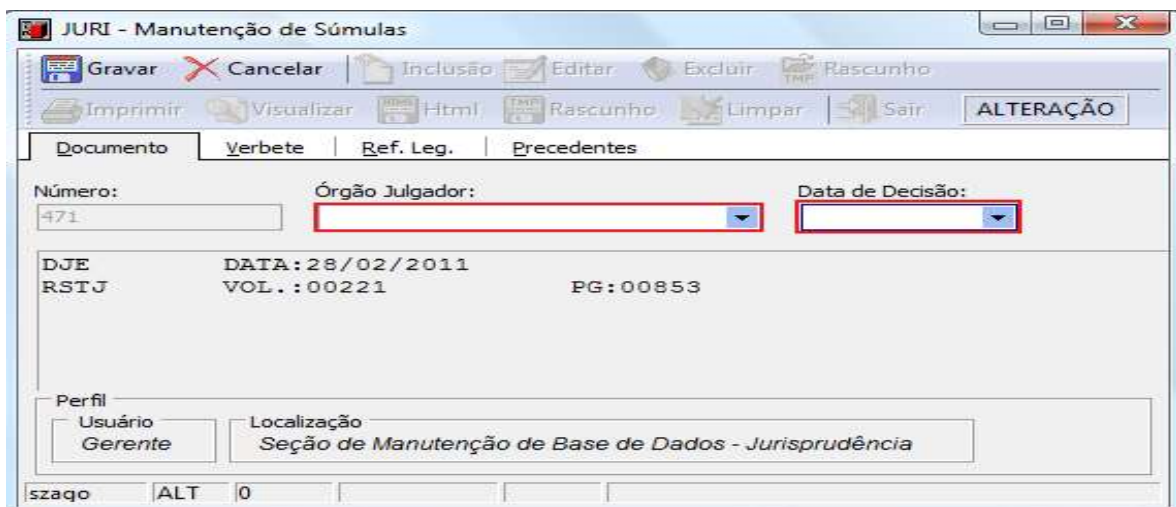
b) Inclusão das súmulas na base de dados:

A inclusão das súmulas na base de dados é feita pelo aplicativo *Manutenção de Súmulas*, clicando-se no botão “Incluir”, antes de adicionar qualquer informação:

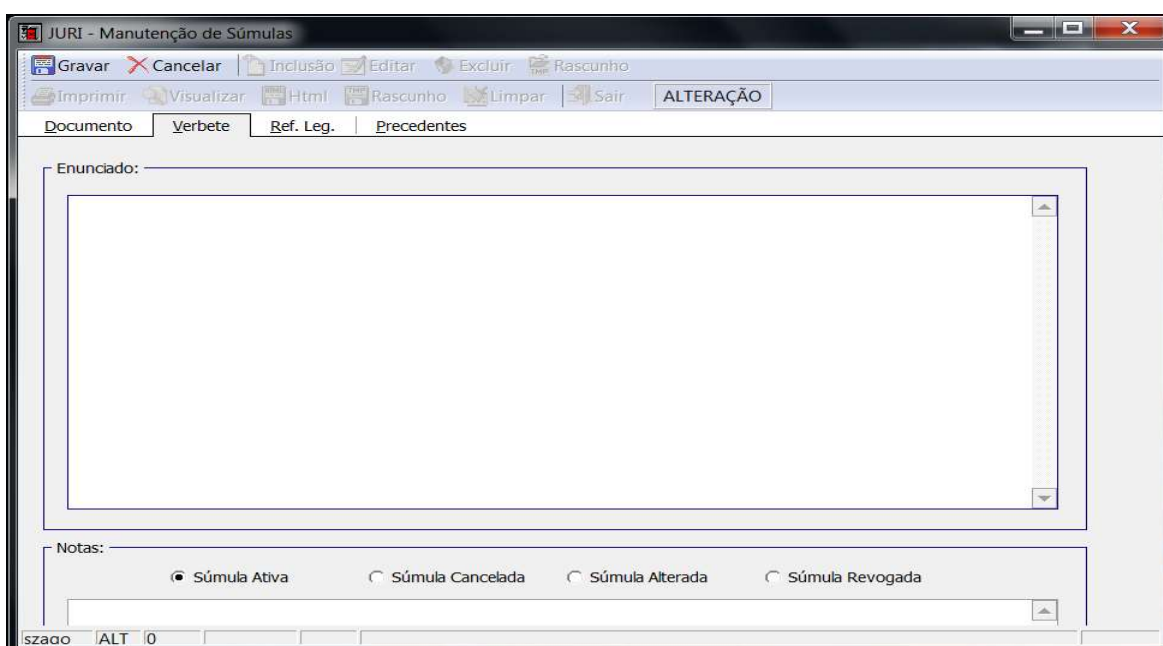


Na tela que se abre, informar o número da súmula e teclar em ENTER para que o aplicativo identifique se a súmula está mesmo disponível para inclusão na base de dados.

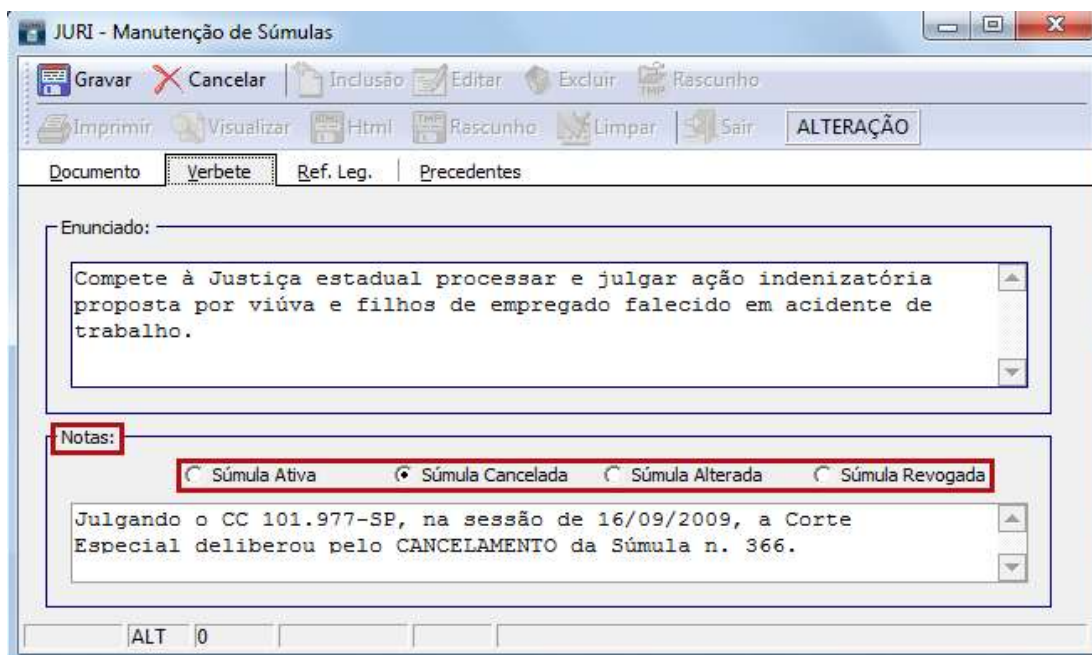
Na aba “Documento” conferir o “Órgão Julgador” e a “Data da Decisão”:



Na aba “Verbete”, deve ser digitado o conteúdo do enunciado da súmula, já que o sistema não faz a recuperação automática deste texto. Nesta aba há a opção de marcar a súmula como “Ativa” (default), “Cancelada”, “Alterada” ou “Revogada”, quando for o caso.



Para a súmula cancelada, alterada ou revogada deve-se colocar o texto da sua motivação no local indicado como “Notas”.



Isso faz com que o sistema gere um parágrafo informando a atual situação da súmula:

STJ - Superior Tribunal de Justiça
Pesquisa Textual - Jurisprudência - Súmulas

Súmula
366

Órgão Julgador
CORTE ESPECIAL

Data da Decisão
16/09/2009

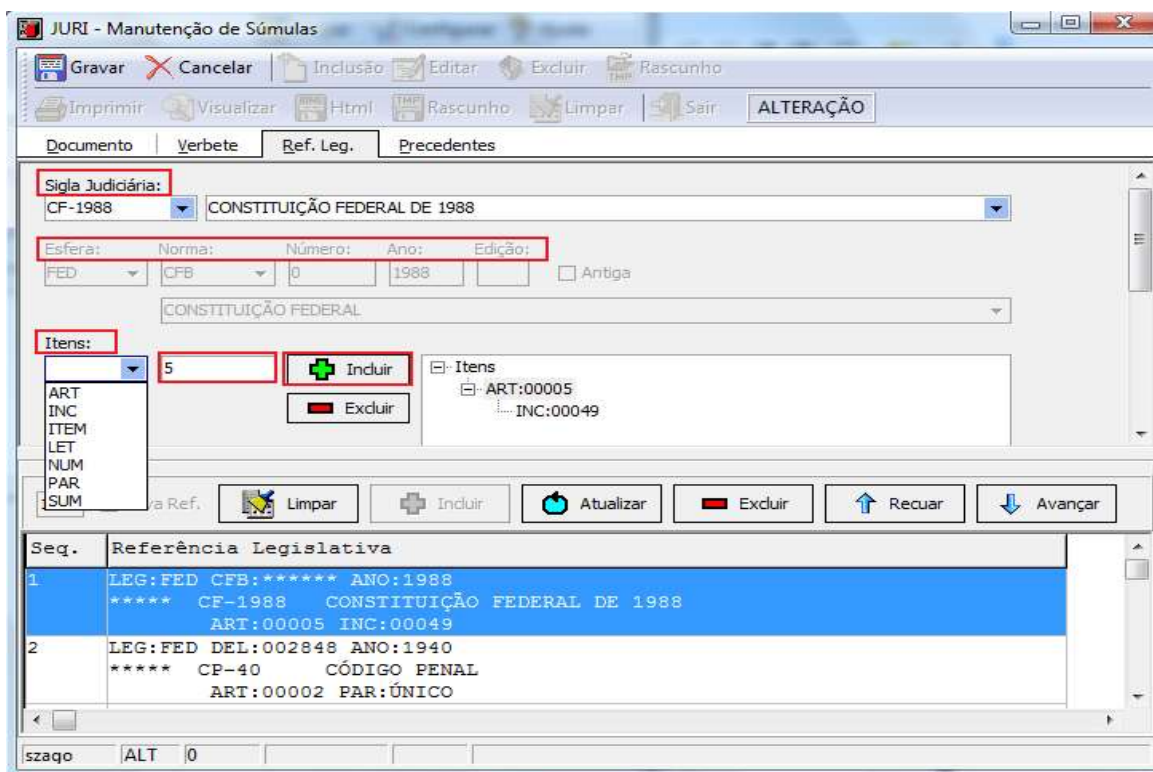
Fonte
DJE DATA:22/09/2009
DJE DATA:26/11/2008
RSSTJ VOL.:00032 PG:00419
RSTJ VOL.:00212 PG:00629

Enunciado
Compete à Justiça estadual processar e julgar ação indenizatória proposta por viúva e filhos de empregado falecido em acidente de trabalho.

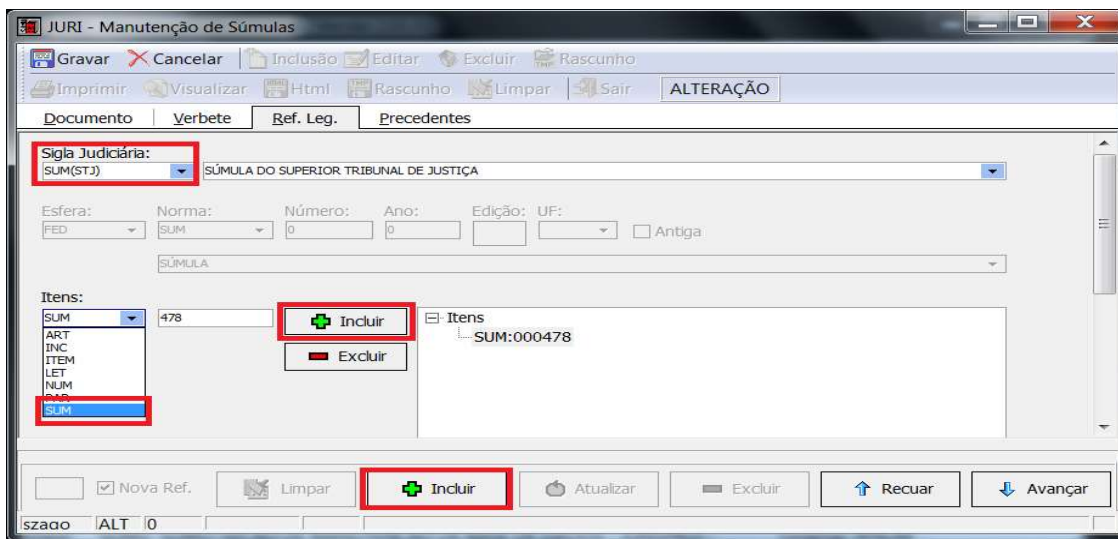
Notas
Julgando o CC 101.977-SP, na sessão de 16/09/2009, a Corte Especial deliberou pelo CANCELAMENTO da Súmula n. 366.

Situação
SÚMULA CANCELADA

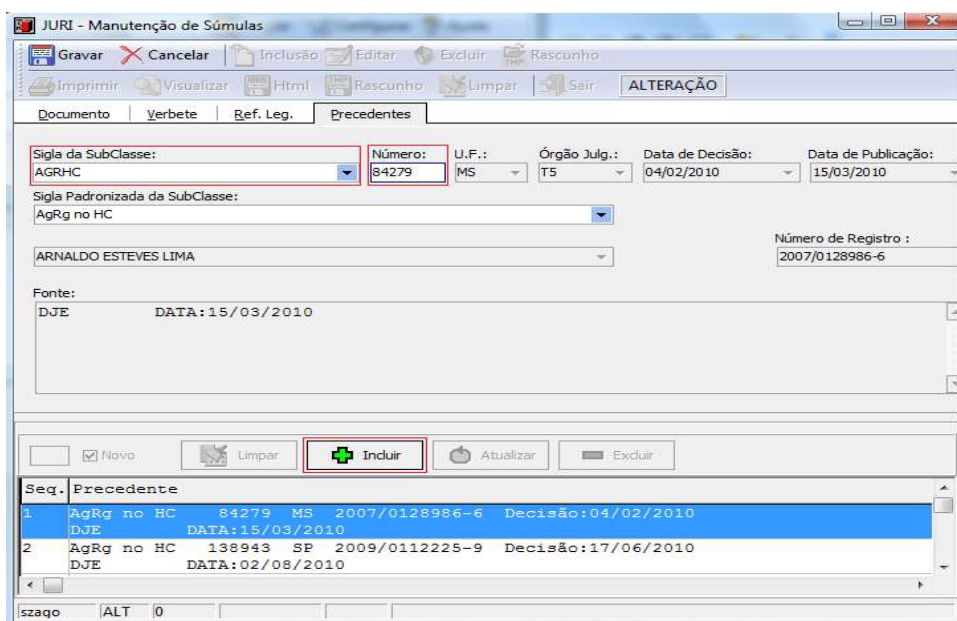
A inclusão da “Referência Legislativa” é feita selecionando a sigla judiciária ou preenchendo os subcampos “Esfera”, “Norma”, “Número” e “Ano”. Após tal preenchimento, selecionar o item, digitar o número e clicar no botão “Incluir”. O sistema irá agrupar todos os artigos, incisos e parágrafos da norma. A seguir, clicar no botão “Incluir” – ao lado do botão “Atualizar”:



Para inclusão de uma súmula como “Referência Legislativa”, se houver necessidade, deve-se selecionar a “Sigla” na caixa “Sigla Judiciária”, a opção “SUM” na caixa “Itens”, o número e clicar no primeiro botão “Incluir”, para montagem da referência legislativa pelo sistema, e depois clicar no segundo botão “Incluir”:



A inclusão dos precedentes é feita selecionando-se a sigla da subclasse, informando o número do acórdão e teclando-se “ENTER”. O acórdão localizado na base de dados tem suas informações recuperadas. **O aplicativo está preparado para não permitir a inclusão de um acórdão precedente que não tenha sido previamente incluído na base de dados, seja como principal, seja como sucessivo.** Para incluir o precedente na súmula, basta clicar no botão “Incluir”:



É importante ressaltar que deve ser verificado se o precedente da súmula está na base de dados como sucessivo. Sendo um sucessivo, deverá ser solicitado à Seção de Triagem de Acórdãos (pertencente à CCAJ) que o transforme em documento principal.

Após completar o processo de inclusão, clicar no botão “Gravar” e, em seguida, iniciar a fase de atualização dos arquivos das súmulas.

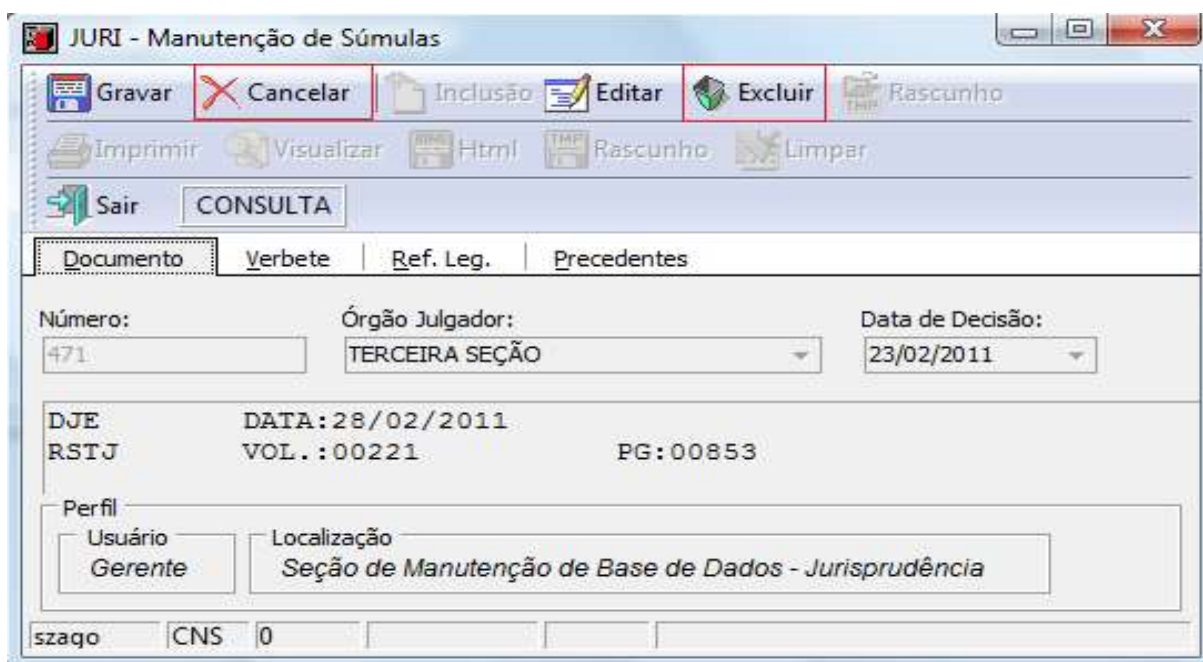
c) Exclusão das súmulas da base de dados:

Caso seja necessário excluir uma súmula, o aplicativo também prevê essa opção.

Para a exclusão, é necessário primeiro abrir a “Súmula” no aplicativo *Manutenção de Súmulas*, clicar no botão “Cancelar” e, em seguida, no botão “Excluir”, confirmando-se a exclusão.

Vale destacar que essa opção está disponível no sistema para o caso de haver necessidade diante de algum **erro de procedimento**, sendo que essa não é uma situação jurídica aplicável às súmulas, pois, após a inclusão na base e para fins de manutenção, elas são apenas canceladas, alteradas ou revogadas.

Ou seja, **súmula cancelada não é excluída da base de dados.**



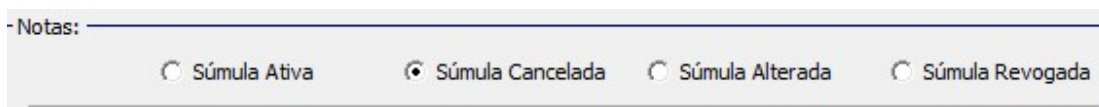
d) Alteração das súmulas da base de dados:

O gabinete da CDJU deve acompanhar as hipóteses envolvendo quaisquer alterações nas súmulas, por exemplo, **cancelamento e revogação**.

Para editar uma súmula que já está na base de dados, primeiro deve-se colocar o número da súmula e clicar no botão “Pesquisar” no aplicativo *Manutenção de Súmulas*.

Depois, clicar no botão “Cancelar” para que o botão “Editar” fique disponível e, em seguida, clicar no botão “Editar”.

Na aba “Verbete”, no campo “Notas”, selecionar uma das opções disponíveis, conforme se tratar de súmula cancelada ou súmula revogada ou súmula alterada. Exemplo:



Por fim, efetuar a respectiva alteração, colocando o texto da motivação no local indicado como notas no aplicativo *Manutenção de Súmulas*, na aba “Verbetes”. Para tanto, devem-se extrair do texto do *CLIPPING DE LEGISLAÇÃO* as informações pertinentes, que geralmente estão dispostas após os precedentes. Caso não haja essa informação, informar o órgão que promoveu a alteração, a data do julgamento e a respectiva súmula.

Ao final, clicar no botão “Gravar” e, em seguida, iniciar a fase de atualização dos arquivos das súmulas.

Outra hipótese que pode ocorrer é a necessidade de alteração para edição de dados que, porventura, estejam errados em súmulas já incluídas na base como, por exemplo, modificação da data de publicação. Para tanto, devem-se seguir as seguintes etapas:

- a) excluir a súmula no aplicativo *Manutenção Súmulas*;
- b) anotar os repositórios em que a súmula foi publicada;
- c) excluir a súmula de cada repositório por meio do aplicativo *Índice de Publicações*;
- d) excluir a súmula do DJ ou do DJe em que ela foi incluída originalmente por meio do aplicativo *Índice de Publicações*;
- e) incluir a súmula no DJ ou no DJe correto por meio do aplicativo *Índice de Publicações*;
- f) alimentar a súmula no aplicativo *Manutenção Súmulas*;
- g) incluir os repositórios em que a súmula foi citada originalmente por meio do aplicativo *Índice de Publicações*;
- h) atualizar os arquivos das súmulas conforme descrito no item 3.1.2. deste manual.

Todas essas etapas devem ser realizadas conforme explicado nos itens descritos acima no que se refere à inclusão, exclusão e alteração de súmulas.

Para que haja maior conformidade na base de súmulas, uma importante medida dentro do planejamento de atividades, na medida do possível, diz respeito à rotina para varredura na base quanto aos dados das súmulas já incluídas.

1.2. Atualização dos arquivos PDF das súmulas que constam da página de pesquisa da SJR

Incumbe ao gabinete da CDJU fazer também a atualização dos arquivos das súmulas, disponibilizados na página do STJ na *internet*, no *link* “Jurisprudência/Súmulas”, e também na *intranet*, no *link* “Jurisprudência/Súmulas”.

STJ SUPERIOR / Intranet

Acessibilidade e Inclusão Biblioteca Centro de Formação Cerimonial Comunicação Gestão de Pessoas Gestão Documental Jurisprudência Portal do Servidor Processos Repetitivos Mais Links...

Início » Jurisprudência » Pesquisas » Jurisprudência do STJ

JURISPRUDÊNCIA DO STJ

Novidades na página de pesquisa do Informativo de Jurisprudência. Ocultar este aviso.

Vea as novas funcionalidades da página do Informativo em uma única imagem! Clique **AQUI**

Pesquisa de Jurisprudência do STJ

Por termo Por número do processo

Digite o(s) critério(s) de pesquisa

Ocultar operadores < e ou adj não prox mesmo com S Pesquisa avançada +

Jurisprudência em Teses Legislação aplicada Pesquisa Pronta Repetitivos e IACs Anotados Informativo

Ajuda

Vídeos tutoriais Aprenda como pesquisar a Jurisprudência do STJ

Dicas

- ▶ Como utilizar conectivos e operadores
- ▶ Entendendo o Espelho do Acórdão
- ▶ Como pesquisar legislação na ementa
- ▶ Perguntas Frequentes
- ▶ S.O.S. Pesquisa
- ▶ Espelho do Acórdão

Súmulas do STJ

Digite a Súmula desejada ou termo para pesquisa.

Súmulas Anotadas

Enunciados (PDF)

Inbeiro Teor (PDF)

Solicite a pesquisa

Pelo WhatsApp

Por telefone 6626

Por e-mail

Essa atualização deve ser feita sempre que uma súmula for incluída na base de dados ou que tenha ocorrido qualquer alteração, inclusive quando súmulas forem incluídas no *Índice de Publicações* por terem sido citadas em algum repositório.

Para isso é necessário, na *intranet*, acessar “Jurisprudência”, “Acesso Interno”, “Informativo de Jurisprudência”.

STJ SUPERIOR / Intranet

Acessibilidade e Inclusão Biblioteca Centro de Formação Cerimonial Comunicação Gestão de Pessoas Gestão Documental **Jurisprudência** Portal do Servidor Processos Repetitivos Mais Links...

Início » Jurisprudência » Pesquisas » Jurisprudência do STJ

JURISPRUDÊNCIA DO STJ

NOTIFICAÇÕES AUTOMÁTICAS

Elas voltaram!!!! Ocultar este aviso.

Temos uma ótima novidade: As notificações automáticas estão de volta!

Agora, você pode receber diretamente em sua caixa de entrada as atualizações do Informativo de Jurisprudência e do Jurisprudência em Teses assim que forem publicadas. Para se inscrever, basta clicar em "Notificações Automáticas" no canto superior direito da página de pesquisa ou seguir o link: <https://listas.web.stj.jus.br/subscription/form>

Pesquisa de Jurisprudência do STJ ?

Por termo
 Por número do processo

Digite o(s) critério(s) de pesquisa

Ocultar operadores < e ou adj não prox mesmo com S

Pesquisa avançada +

Jurisprudência em Teses	Legislação aplicada	Pesquisa Pronta	Repetitivos e IACs Anotados	Informativo
-------------------------	---------------------	-----------------	-----------------------------	-------------

Após a inserção do *login* e da senha, em "Súmulas", fica disponível a opção "Gerar arquivos PDF".

Informativo de Jurisprudência

Produção e publicação

- Produção do Informativo de Jurisprudência
- Edição e Publicação do Informativo de Jurisprudência
- Selecionar processos de interesse - Ordem do Dia
- Listar processos de interesse selecionados
- Relatório de Produção

Arquivos e base textual

- Gerar Arquivos RTF, ZIP, compilados PDF e gravar base BRS
- Upload de arquivos PDF ou RTF

Tabelas

- Cronograma de Publicação dos Informativos
- Tabela de Categorias
- Tabela de Órgãos Julgadores
- Tabela de Ramos do Direito
- Tabela de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- Tabela de Analistas

Súmulas

- Gerar arquivos PDF

Sessão em Foco

- Edição e Publicação
- Upload de arquivos PDF

A próxima tela é a seguinte:

Geração de novos arquivos:

- Íntegra PDF
- Íntegra PDF - Por Ramos do Direito
- Enunciados Súmulas PDF - Ascendente
- Enunciados Súmulas PDF - Descendente
- Súmulas Canceladas PDF - Ascendente
- Súmulas Canceladas PDF - Descendente

Arquivos disponíveis para download:

SumulasSTJ.pdf (data do arquivo: 21/09/2023 11:36:27)

SumulasSTJ_Ramos.pdf (data do arquivo: 21/09/2023 11:38:03)

VerbetesSTJ_asc.pdf (data do arquivo: 19/09/2023 14:27:55)

VerbetesSTJ.pdf (data do arquivo: 19/09/2023 14:28:03)

VerbetesCanceladasSTJ_asc.pdf (data do arquivo: 19/09/2023 14:27:57)

VerbetesCanceladasSTJ.pdf (data do arquivo: 19/09/2023 14:27:56)

São seis arquivos a serem gerados. Deve-se clicar sobre o nome de cada um dos arquivos relacionados no item “Geração de novos arquivos” para a atualização dos pdfs. Acima da imagem de cada arquivo, fica registrada a data da última atualização.

Assim, cada arquivo deve ser selecionado e gerado individualmente sempre que alguma informação referente a um verbete sumular for incluída na base de dados.

2. SÚMULAS ANOTADAS

Após a manutenção da base de súmulas com a inserção de informação referente a enunciado sumular editado ou cancelado, deve-se iniciar o processo de trabalho de alimentação do índice Súmulas Anotadas.

Para tanto, são necessários o estudo e classificação da súmula, a leitura dos precedentes originários, a criação de critério de pesquisa e a alimentação dos dados no Manutenção Tema.

Todas as etapas referentes a esse processo de trabalho serão discriminadas a seguir.

2.1. Procedimento básico de configuração do aplicativo Pesquisa Textual

Parte da elaboração do produto *Súmulas Anotadas* consiste na construção de critérios de pesquisa que proporcionem ao usuário uma rápida, eficiente e assertiva pesquisa de jurisprudência. Esse trabalho é realizado com a utilização do aplicativo Pesquisa Textual, que pode ser acessado pelo sistema Justiça ou pela *intranet*.

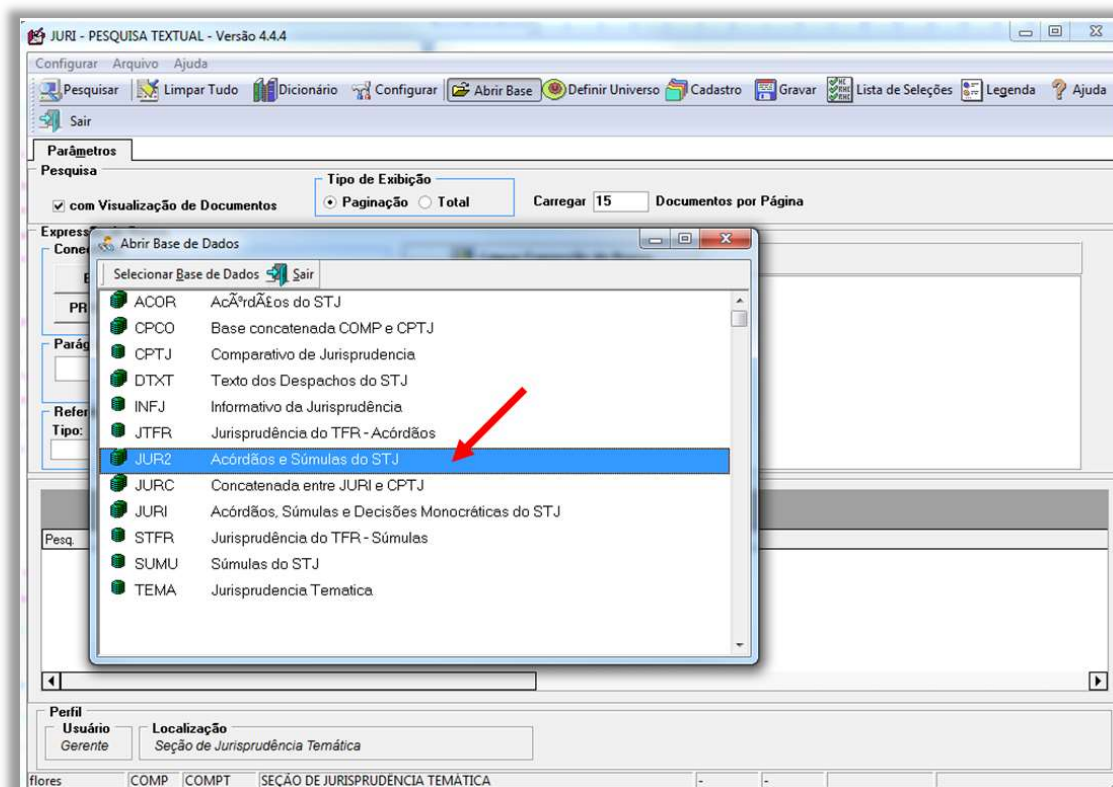
A configuração do aplicativo Pesquisa Textual é um passo essencial para a elaboração de critérios de pesquisa.

Para acessar o programa pelo sistema Justiça, é preciso fazer *login* com o *nickname* e senha da rede e então abrir o programa, clicando duas vezes sobre o ícone “Pesquisa Textual”. A configuração correta é realizada de acordo com as instruções constantes dos próximos itens.

2.1.1. Escolha da base e configuração da base textual

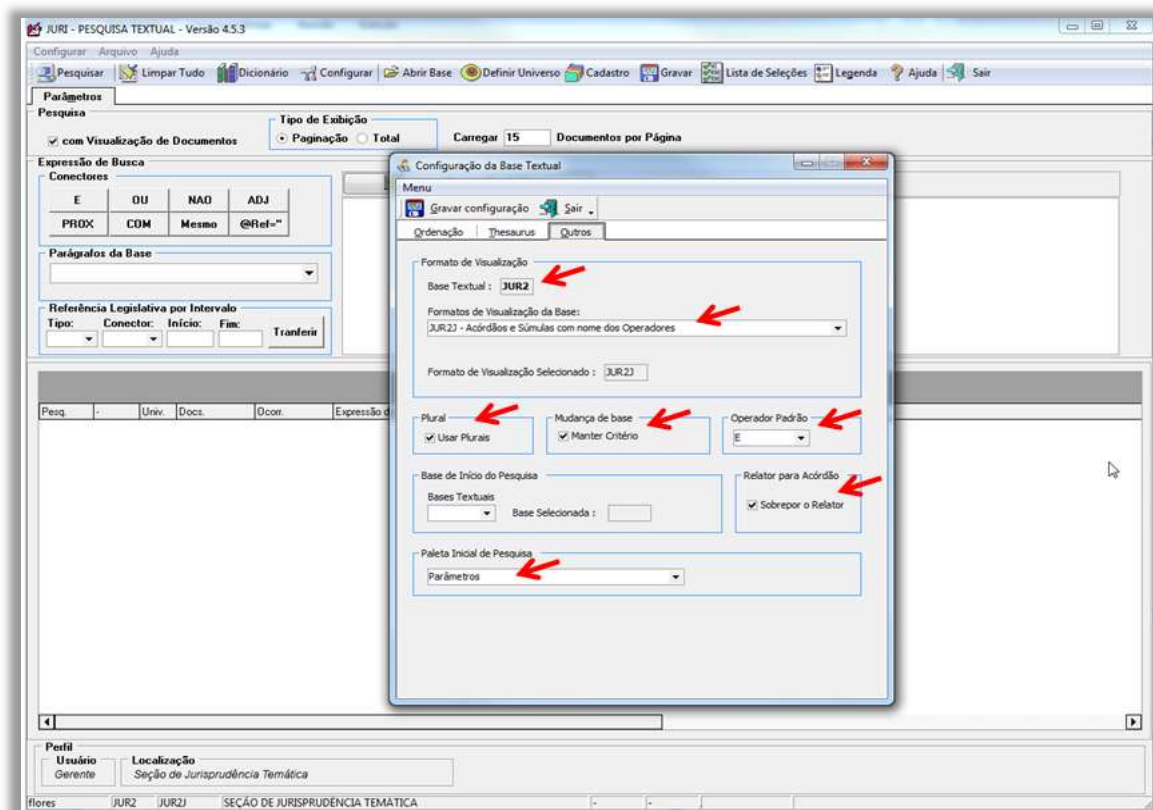
Para a elaboração de critérios de pesquisa deve ser utilizada a base de dados de acórdãos e súmulas do STJ (JUR2) na aplicação Pesquisa Textual do sistema Justiça ou da *intranet*.

No Pesquisa Textual do Justiça, essa base é configurada na própria aplicação, na opção “Abrir Base”:



Escolhida a base de dados, configura-se o formato de exibição dos documentos, na opção “Configurar”, “BRS”. Os seguintes ajustes são feitos na aba “Outros”:

- Base de Início do Pesquisa - Bases Textuais - JUR2;
- JUR2J: Acórdãos e Súmulas com nome dos Operadores;
- Configurar - BRS - Outros - Plural - Usar Plurais;
- Configurar - BRS - Outros - Mudança de base - Manter Critério;
- Configurar - BRS - Outros - Operador Padrão - E;
- Configurar - BRS - Outros - Relator para Acórdão - Sobrepor o Relator;
- Configurar - BRS - Outros - Paleta Inicial de Pesquisa – Parâmetros.



Depois de realizadas todas as alterações, clicar em “Gravar Configuração”.

2.1.2. Ordenação de julgados

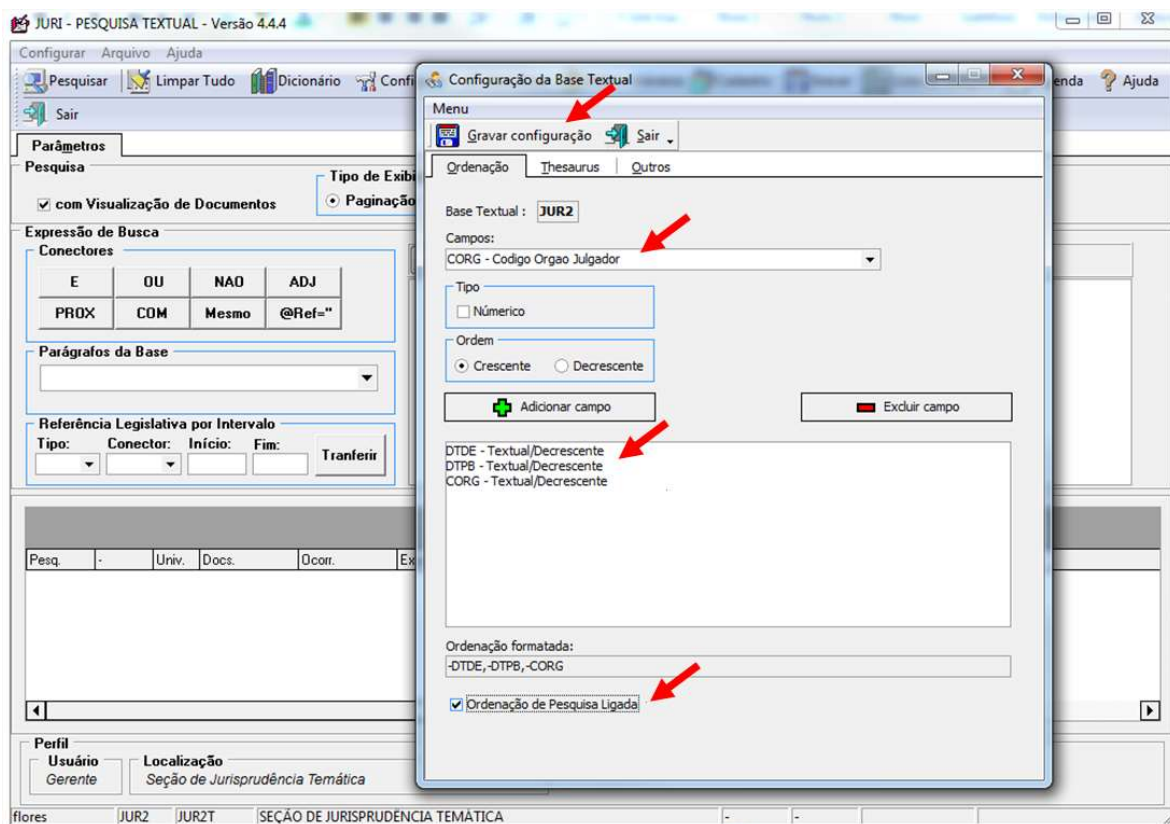
Outra configuração importante é a ordenação de julgados, ou seja, o estabelecimento dos critérios que deverão ser observados na ordem de exibição das informações obtidas nas pesquisas. Isso é feito na opção “Configurar”, “BRS”, na aba “Ordenação”. Os seguintes ajustes devem ser feitos, necessariamente nessa ordem:

- Campos - DTDE: DATA DA DECISÃO - DECRESCENTE - Adicionar campo;

- Campos - DTPB: DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO - DECRESCENTE - Adicionar campo;

- Campos - CORG: CÓDIGO DO ÓRGÃO JULGADOR - DECRESCENTE - Adicionar campo;

- ORDENAÇÃO DE PESQUISA LIGADA.



Depois de realizadas todas as alterações acima, deve-se clicar em “Gravar Configuração”.

Concluídos os procedimentos de configuração do Pesquisa Textual, passa-se à realização da pesquisa na base JUR2, com a elaboração dos critérios de pesquisa.

2.2. Procedimento para elaboração do produto Súmulas Anotadas

2.2.1. Introdução

O produto *Súmulas Anotadas* é elaborado pelo gabinete da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência e disponibilizado na página eletrônica do STJ com o intuito de apresentar os enunciados sumulares do tribunal organizados por ramos do Direito e assuntos.

O índice *Súmulas Anotados* pode ser visualizado pela *intranet* ou pela *internet*.

Para visualização pela *intranet*, em “Sistemas Judiciais”, deve-se clicar em “Pesquisa de Jurisprudência”, depois em “Súmulas do STJ”:



STJ SUPERIOR / Intranet

Acessibilidade e Inclusão | Biblioteca | Centro de Formação | Cerimonial | Comunicação | Gestão de Pessoas | Gestão Documental | Jurisprudência | Portal do Servidor | Processos | Repetitivos

Início » Jurisprudência » Pesquisas » Jurisprudência do STJ

Pesquisas

- Jurisprudência do STJ
- Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência em Teses
- Informativo de Jurisprudência
- Legislação Aplicada
- Pesquisa Pronta
- Súmulas Anotadas
- Vocabulário Jurídico (Tesouro)
- Notificações Automáticas
- Repetitivos e IACs
- Publicações
- Súmulas
- Íntegra de Acórdãos
- Revista Eletrônica da Jurisprudência
- Pesquisas via e-mail
- Saiba Mais
- Acesso Interno

JURISPRUDÊNCIA DO STJ

Novidades na página de pesquisa do Informativo de Jurisprudência. Ocultar este aviso.

Veja as novas funcionalidades da página do Informativo em uma única imagem! Clique [AQUI](#)

Pesquisa de Jurisprudência do STJ

Por termo
 Por número do processo

Digite o(s) critério(s) de pesquisa

Ocultar operadores < e ou adj não proc mesmo com \$ Pesquisa avançada +

Jurisprudência em Teses

Legislação aplicada

Pesquisa Pronta

Repetitivos e IACs Anotados

Informativo

Ajuda

Vídeos tutoriais

Aprenda como pesquisar a Jurisprudência do STJ

Dicas

- Como utilizar conectivos e operadores
- Entendendo o Espelho do Acórdão
- Como pesquisar legislação na ementa
- Perguntas Frequentes
- S.O.S. Pesquisa
- Espelho do Acórdão

Súmulas do STJ

Digite a Súmula desejada ou termo para pesquisa.

Súmulas Anotadas

Enunciados (PDF)

Ínteiro Teor (PDF)

Solicite a pesquisa

Pelo WhatsApp

Por telefone 6626

Por e-mail

STJ SUPERIOR / Intranet

Acessibilidade e Inclusão | Biblioteca | Centro de Formação | Cerimonial | Comunicação | Gestão de Pessoas | Gestão Documental | Jurisprudência | Portal do Servidor | Processos | Repetitivos

Início » Jurisprudência » Pesquisas » Jurisprudência do STJ

Pesquisas

- Jurisprudência do STJ
- Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência em Teses
- Informativo de Jurisprudência
- Legislação Aplicada
- Pesquisa Pronta
- Súmulas Anotadas
- Vocabulário Jurídico (Tesouro)
- Notificações Automáticas
- Repetitivos e IACs
- Publicações
- Súmulas
- Íntegra de Acórdãos
- Revista Eletrônica da Jurisprudência
- Pesquisas via e-mail
- Saiba Mais
- Acesso Interno

SÚMULAS DO STJ

Pesquisa

Digite o(s) critério(s) de pesquisa

Apenas súmulas em vigor
 Apenas súmulas canceladas
 Todas as súmulas

Súmulas Anotadas

Versão em PDF

Súmulas canceladas

Versão em PDF

Súmulas organizadas por ramos do direito

Versão em PDF

Avalie nosso serviço

E ajude a aprimorar as Súmulas Anotadas

Para visualização pela *internet*, deve-se clicar em “Jurisprudência”, depois em “Súmulas”:

The image shows a screenshot of the website for the Superior Tribunal de Justiça (STJ). At the top, there is a navigation bar with the text "Poder Judiciário do Brasil >> STF | CNJ | C.JF | ENFAM" and "TRANSPARÊNCIA e PRESTAÇÃO DE CONTAS". Below this, there are links for "Ouvidoria", "Redes Sociais", and "INTERNATIONAL". The main navigation menu includes "INSTITUCIONAL", "PROCESSOS", "JURISPRUDÊNCIA" (highlighted with a red box), "PRECEDENTES", "COMUNICAÇÃO", "LEIS E NORMAS", "SOB MEDIDA", and "CONTATO E AJUDA".

On the left side, there is a sidebar with the STJ logo and the text "Páginas sob medida para VOCE". Below this, there are sections for "Advogado Público interno Tribunais", "Jurisprudência" (with a search bar and "Mais opções"), "Precedentes" (with a search bar and "Mais opções"), and "Processos" (with a search bar and "Mais opções"). At the bottom of the sidebar, there is a contact number: "Atendimento Judicial (61) 3319.8410".

The main content area is divided into three columns:

- Pesquisa:** Includes links for "Jurisprudência do STJ", "Pesquisa pronta", "Jurisprudência do TFR", "Vocabulário Jurídico", and "Dicas de Pesquisa".
- Publicações da Revista:** Includes links for "Revista de Recursos Repetitivos", "Revista do STJ", "Revista de Súmulas", "Revista das Jornadas do C.JF", "Revista de Estudos Jurídicos do STJ", "Revista do Tribunal Federal de Recursos", "Revista Doutrina 30 anos do STJ", and "Repositórios" (with sub-links for "Revista Eletrônica da Jurisprudência do STJ" and "Repositórios credenciados e autorizados").
- Acórdãos e Decisões:** Includes links for "Íntegra de Acórdãos", "Decisões monocráticas", and "Súmulas" (highlighted with a red box). Below "Súmulas" are sub-links for "Súmulas Anotadas", "Enunciados", "Súmulas Canceladas", and "Súmulas Organizadas por Ramos do Direito".

At the bottom of the page, there are four news cards with images and titles:

- Reabertas inscrições para candidatos ao CNJ e CNMP:** "Interessados podem mandar currículos até 27 de agosto".
- Dados administrativos do STJ em formato aberto:** "Participe da consulta pública para ampliar a transparência".
- Receba no e-mail, todo dia, as notícias do tribunal:** "Cadastre-se para ter acesso a mais este canal de informações".
- Programa 3 e UMA recebe Assusete Magalhães:** "A ministra fala sobre as barreiras que venceu até chegar ao STJ".

Ou clicar em “Jurisprudência do STJ” e, na sequência, em “Súmulas do STJ”:

Poder Judiciário do Brasil >> STF | CNJ | C.J.F | ENFAM

TRANSPARÊNCIA e PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ouvidoria Redes Sociais INTERNATIONAL

INSTITUCIONAL PROCESSOS **JURISPRUDÊNCIA** PRECEDENTES COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA

STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Páginas sob medida para VOCE

Advogado Público interno Tribunais

Jurisprudência

Mais opções

Precedentes

Mais opções

Processos

Mais opções

Central do Processo Eletrônico Intimação Eletrônica Diário da Justiça

Atendimento Judicial (61) 3319.8410

Pesquisa

Jurisprudência do STJ

Pesquisa pronta
Jurisprudência do TFR
Vocabulário Jurídico
Dicas de Pesquisa

Informativo de Jurisprudência

Jurisprudência em Teses

Legislação Aplicada

Precedentes (Repetitivos)
Pesquisa de Precedentes Repetitivos e IACs Anotados

Publicações da Revista

Revista de Recursos Repetitivos
Revista do STJ
Revista de Súmulas
Revista das Jornadas do C.J.F
Revista de Estudos Jurídicos do STJ
Revista do Tribunal Federal de Recursos
Revista Doutrina 30 anos do STJ

Repositórios

Revista Eletrônica da Jurisprudência do STJ
Repositórios credenciados e autorizados

Acórdãos e Decisões

Íntegra de Acórdãos
Decisões monocráticas

Súmulas

Súmulas Anotadas
Enunciados
Súmulas Canceladas
Súmulas Organizadas por Ramos do Direito

Reabertas inscrições para candidatos ao CNJ e CNMP

Interessados podem mandar currículos até 27 de agosto

Dados administrativos do STJ em formato aberto

Participe da consulta pública para ampliar a transparência

Receba no e-mail, todo dia, as notícias do tribunal

Cadastre-se para ter acesso a mais este canal de informações

Programa 3 e UMA recebe Assusete Magalhães

A ministra fala sobre as barreiras que venceu até chegar ao STJ

STJ Institucional Processos Jurisprudência Precedentes Comunicação Leis e normas Sob medida Contato e ajuda

Início | Jurisprudência | Pesquisa | Jurisprudência do STJ

JURISPRUDÊNCIA DO STJ

Novidades na página de pesquisa do Informativo de Jurisprudência [Ocultar este aviso](#)

Veja as novas funcionalidades da página do Informativo em uma única imagem! Clique [AQUI](#)

Pesquisa de Jurisprudência do STJ

Por termo
Per número do processo

Digite o(s) critério(s) de pesquisa

Ocultar operadores: e ou adj não prox mesmo com S

Pesquisa avançada +

Jurisprudência em Teses

Legislação aplicada

Pesquisa Pronta

Repetitivos e IACs Anotados

Informativo

Ajuda

Vídeos tutoriais

Aprenda como pesquisar a Jurisprudência do STJ

Dicas

- Como utilizar conectivos e operadores
- Entendendo o Espelho do Acórdão
- Como pesquisar legislação na ementa
- Perguntas Frequentes
- S.O.S. Pesquisa
- Espelho do Acórdão

Súmulas do STJ

Digite a Súmula desejada

Súmulas Anotadas

Enunciados (PDF)

Inferno Teor (PDF)

Avalie nosso serviço

E ajude a aprimorar a Pesquisa de Jurisprudência

VERSÃO 2.0.13.31 de 17/08/2023 17:48

Como chegar

SAPS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF - +55 61 3319-8000

Avalie o Portal STJ

Pelos dois caminhos acima indicados, chega-se à página do produto:

The screenshot shows the 'SÚMULAS DO STJ' page. At the top, there is a navigation bar with the STJ logo and links for 'Institucional', 'Processos', 'Jurisprudência', 'Precedentes', 'Comunicação', 'Leis e normas', 'Sob medida', and 'Contato e ajuda'. Below this is a breadcrumb trail: 'Início | Jurisprudência | Súmulas | Súmulas Anotadas'. The main heading is 'SÚMULAS DO STJ' with a 'Jurisprudência no Telegram' link. A search section titled 'Pesquisa' contains a search input field with the placeholder 'Digite o(s) critério(s) de pesquisa' and a search icon. Below the search bar are three radio buttons: 'Apenas súmulas em vigor', 'Apenas súmulas canceladas', and 'Todas as súmulas'. There are three main content cards: 'Súmulas Anotadas', 'Súmulas canceladas', and 'Súmulas organizadas por ramos do direito'. Each card has a 'Versão em PDF' link. At the bottom right, there is a 'Avalie nosso serviço' button with a thumbs-up icon and the text 'E ajude a aprimorar as Súmulas Anotadas'. The footer contains 'Como chegar', 'SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF +55 61 3319-8000', and 'Avalie o Portal STJ'. A version number 'Versão 3.0.13.7 / de 17/08/2023 17:48.' is also visible.

Realizando a pesquisa na *intranet* ou na *internet*, são disponibilizadas ao usuário algumas possibilidades de visualização do conteúdo: por ordem numérica decrescente ou crescente das súmulas, pelas súmulas canceladas ou pela organização por ramos do direito.

Caso opte por “Súmulas Anotadas”, por exemplo, visualizará o seguinte:

STJ SUPERIOR / Intranet

[Acessibilidade e Inclusão](#)
[Biblioteca](#)
[Centro de Formação](#)
[Cerimonial](#)
[Comunicação](#)
[Gestão de Pessoas](#)
[Gestão Documental](#)
[Jurisprudência](#)
[Portal do Servidor](#)
[Processos Repetitivos](#)

Início » Jurisprudência » Pesquisas » Jurisprudência do STJ

SÚMULAS DO STJ

JURISPRUDÊNCIA NO TELEGRAM

Pesquisa

Busca livre

Filtrar Resultados

Situação

Órgãos Julgadores

Ramos do Direito

Data de Publicação

Data de Julgamento

Súmulas em PDF

- Enunciados
- Inteiro Teor
- Canceladas
- Organizadas por Ramos do Direito

SÚMULAS (656)

ACÓRDÃOS (0)

DECISÕES MONOCRÁTICAS (0)

INFORMATIVOS E OUTROS PRODUTOS

656 súmulas encontradas com: (sumula).TIPO.

10 documentos por página

SÚMULAS

- Súmula 656

DIREITO CIVIL - CONTRATO DE FIANÇA

É válida a cláusula de prorrogação automática de fiança na renovação do contrato principal. A exoneração do Fator depende da notificação prevista no art. 835 do Código Civil. (SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 9/11/2022, DJe de 16/11/2022)
- Súmula 655

DIREITO CIVIL - REGIME DE BENS

Aplica-se à união estável contraída por septuagenário o regime da separação obrigatória de bens, comunicando-se os adquiridos na constância, quando comprovado o esforço comum. (SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/11/2022, DJe 16/11/2022)
- Súmula 654

DIREITO TRIBUTÁRIO - ICMS

A tabela de preços máximos ao consumidor (PMIC) publicada pela ABCFarma, adotada pelo Fisco para a fixação da base de cálculo do ICMS na sistemática da substituição tributária, não se aplica aos medicamentos destinados exclusivamente para uso de hospitais e clínicas. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 24/08/2022, DJe 29/08/2022)
- Súmula 653

DIREITO TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL

O pedido de parcelamento fiscal, ainda que indeferido, interrompe o prazo prescricional, pois caracteriza confissão extrajudicial do débito. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 02/12/2021, DJe 06/12/2021)

Há uma série de opções de ordenação que fazem que o conteúdo, que é o mesmo, seja visualizado de forma diferente. Ademais, são disponíveis filtros de pesquisa.

Caso deseje visualizar as súmulas organizadas por ramos do direito e assunto em ordem numérica, deve-se clicar em “Súmulas Anotadas” e escolher a ordenação “Agrupamento por ramos do direito”. O resultado é o seguinte:

Acessibilidade: | A- | A+ | AA Sob medida: Advogado | Tribunais | Servidor Ouvir vídeo | Acesso Rápido | Redes Sociais

STJ Institucional Processos Jurisprudência Precedentes (Repetitivos) Comunicação Leis e normas Sob medida Contato e ajuda Início

Início | Jurisprudência | Súmulas Notificações automáticas

SÚMULAS ANOTADAS

Pesquisa

Busca livre

Filtrar Resultados

Situação

Órgãos Julgadores

Ramos do Direito

Data de Publicação

Data de Julgamento

Súmulas em PDF

Enunciados

Inteiro Teor

Canceladas

Organizadas por Ramos do Direito

Avalie nosso serviço

E ajude a aprimorar as Súmulas Anotadas

SÚMULAS (654) ACÓRDÃOS (0) DECISÕES MONOCRÁTICAS (0) INFORMATIVOS E OUTROS PRODUTOS

654 súmulas encontradas com: (sumula).TIPO. 10 documentos por página

Agrupamento por ramos do direito

SÚMULAS

DIREITO ADMINISTRATIVO

ÁGUA E ESGOTO

- Súmula 407 É legítima a cobrança da tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/10/2009, REPDJe 25/11/2009, DJe 24/11/2009)
- Súmula 412 A ação de repetição de indébito de tarifas de água e esgoto sujeita-se ao prazo prescricional estabelecido no Código Civil. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/11/2009, DJe 16/12/2009)

ANISTIA POLÍTICA

- Súmula 624 É possível cumular a indenização do dano moral com a reparação econômica da Lei n. 10.559/2002 (Lei da Anistia Política). (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/12/2018, DJe 17/12/2018)
- Súmula 647 São imprescritíveis as ações indenizatórias por danos morais e materiais decorrentes de atos de perseguição política com violação de direitos fundamentais ocorridos durante o regime militar. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 10/03/2021, DJe 15/03/2021)

ATIVIDADE FARMACÉUTICA

- Súmula 120 O oficial de farmácia, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, pode ser responsável técnico por drogaria. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 29/11/1994, DJ 06/12/1994, p. 33786)
- Súmula 275 O auxiliar de farmácia não pode ser responsável técnico por farmácia ou drogaria. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/03/2003, DJ 19/03/2003, p. 141)

É possível realizar pesquisa pelo número da súmula:

STJ SUPERIOR / Intranet Busca:

Acessibilidade e Inclusão Biblioteca Centro de Formação Cerimonial Comunicação Gestão de Pessoas Gestão Documental Jurisprudência Portal do Servidor Processos Repetitivos Mais Links...

Início > Jurisprudência > Pesquisas > Jurisprudência do STJ

JURISPRUDÊNCIA DO STJ

Novidades na página de pesquisa do Informativo de Jurisprudência. [Ocultar este aviso.](#)
 Veja as novas funcionalidades da página do Informativo em uma única imagem! [Clique AQUI](#)

Pesquisa de Jurisprudência do STJ

Por termo
 Por número do processo

Digite o(s) critério(s) de pesquisa

Ocultar operadores < e ou and não prox mesmo com \$ Pesquisa avançada +

Jurisprudência em Teses

Legislação aplicada

Pesquisa Pronta

Repetitivos e IAGS Anotados

Informativo

Ajuda

Vídeos tutoriais

Dicas

Súmulas do STJ

805

Súmulas Anotadas

Enunciados (PDF)

Inteiro Teor (PDF)

Solicite a pesquisa

Pelo WhatsApp

Por telefone 6626

Por e-mail

Ou mesmo preenchendo no campo livre termos ou números:

The screenshot shows the 'SÚMULAS DO STJ' search page. The search bar is highlighted with a red box and contains the text 'fgts'. Below the search bar, there are three radio buttons for filtering: 'Apenas súmulas em vigor', 'Apenas súmulas canceladas', and 'Todas as súmulas'. Below these are three result cards: 'Súmulas Anotadas', 'Súmulas canceladas', and 'Súmulas organizadas por ramos do direito'. Each card has a 'Versão em PDF' button. A feedback button is visible at the bottom right.

Ao escolher uma súmula, aparecem, na tela, as seguintes informações:

- Número da súmula;
- Classificação por ramo do Direito e assunto;
- Texto da súmula e informações sobre órgão julgador, data de edição ou cancelamento, data de publicação;
- Acórdãos posteriores à súmula, o que possibilita a pesquisa de precedentes sobre o assunto que tenham sido julgados depois da edição do enunciado sumular.

The screenshot displays the STJ (Superior Tribunal de Justiça) website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Institucional', 'Processos', 'Jurisprudência', 'Precedentes (Repetitivos)', 'Comunicação', 'Leis e normas', 'Sob medida', 'Contato e ajuda', and 'Início'. Below this, a search bar is visible with the text 'SÚMULAS ANOTADAS' and a search icon. The main content area shows search results for 'SÚMULAS (1)'. A search filter is applied: '(154).NUM,EMEN,INDE.'. The results list includes a single entry for 'Súmula 154' under the heading 'DIREITO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO'. The text of the summary reads: 'Os optantes pelo FGTS, nos termos da lei n. 5.958, de 1973, tem direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4. da Lei n. 5.107, de 1966. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/03/1996, DJ 15/04/1996, p. 11631)'. A red box highlights a small icon in the top right corner of the result card, which is a red square containing a white magnifying glass over a document icon.

Ao clicar sobre o número da súmula, surge uma tela com outras informações, dentre as quais:

- a) Referência Legislativa, que relaciona os dispositivos legais pertinentes ao assunto tratado no enunciado;
- b) Excertos dos precedentes originários e *links* para espelho, inteiro teor e consulta processual do acórdão;
- c) Lista dos precedentes originários;
- d) *Links* para outros produtos desenvolvidos pela Secretaria de Jurisprudência relacionados com a tese sumulada (Informativo de Jurisprudência, Legislação Aplicada, Jurisprudência em Teses, Pesquisa Pronta e Repetitivos e IACs Anotados).

↓ [Veja outras publicações relacionadas ao tema](#)

ENUNCIADO

Os optantes pelo FGTS, nos termos da lei n. 5.958, de 1973, tem direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4. da Lei n. 5.107, de 1966. (SÚMULA 154, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/03/1996, DJ 15/04/1996, p. 11631)

FONTE(S)

DJ 15/04/1996 p. 11631
RSSTJ vol. 11 p. 109
RSTJ vol. 86 p. 83
RT vol. 726 p. 167

REFERÊNCIA LEGISLATIVA

LEG:FED LEI:005107 ANO:1966
ART:00004
LEG:FED LEI:005705 ANO:1971
ART:00001 ART:00002
LEG:FED LEI:005958 ANO:1973
ART:00001

EXCERTO DOS PRECEDENTES ORIGINÁRIOS

"[...] FGTS. JUROS. REGIME DE CAPITALIZAÇÃO. OPÇÃO RETROATIVA. LEIS NºS 5.107/66 E 5958/73. Ao decidir pela aplicação do regime de capitalização de juros progressivos, previsto na Lei 5.107/66, aos depósitos relativos ao FGTS dos empregados que optaram retroativamente em conformidade com a Lei 5958/73, o acórdão recorrido ajusta-se à orientação desta Corte, não malferindo os dispositivos legais citados pela recorrente." ([REsp 41152](#) RJ, Rel. Ministro AMÉRICO LUZ, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/12/1994, DJ 06/03/1995, p. 4347)

[Inteiro Teor do Acórdão](#) ↗

[Consulta Processual](#) ↗

REsp 39052 RJ 1993/0026480-0 Decisão:07/03/1994
DJ DATA:11/04/1994 PG:07593
RSSTJ VOL.:00011 PG:00127
RSTJ VOL.:00086 PG:00097

REsp 41060 RJ 1993/0032751-8 Decisão:23/02/1994
DJ DATA:21/03/1994 PG:05449
RSSTJ VOL.:00011 PG:00129
RSTJ VOL.:00086 PG:00099

REsp 11254 PE 1991/0010157-5 Decisão:09/06/1993
DJ DATA:28/06/1993 PG:12872
RSSTJ VOL.:00011 PG:00114
RSTJ VOL.:00086 PG:00086

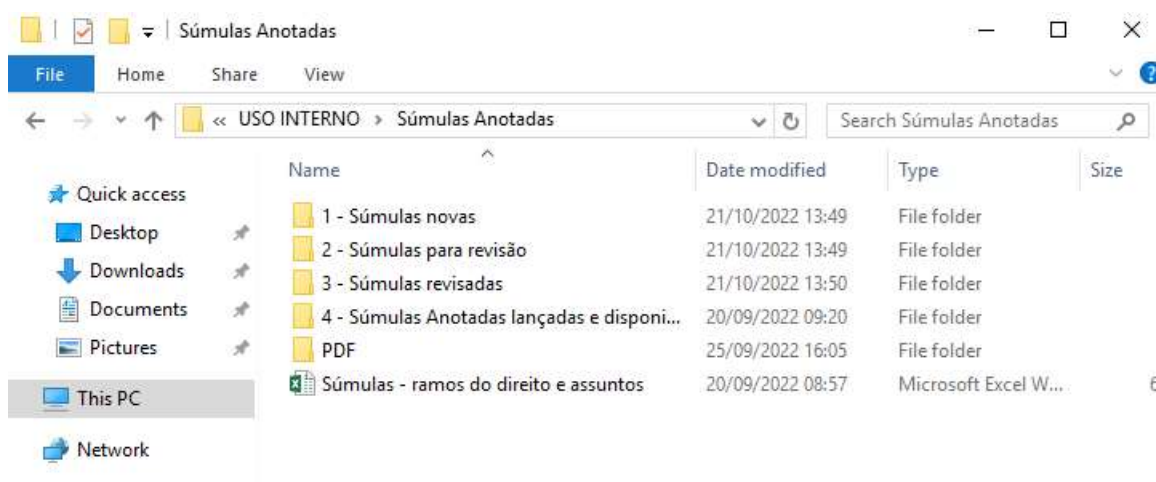
REsp 11445 MG 1991/0010646-1 Decisão:09/12/1992
DJ DATA:15/03/1993 PG:03782
RSSTJ VOL.:00011 PG:00118
RSTJ VOL.:00086 PG:00090

SAIBA MAIS:

[Repetitivos e IACs Anotados](#) ↗

2.2.2. Rotina do trabalho e identificação das pastas utilizadas no drive H

Todo o trabalho é organizado em pastas localizadas no *drive* H. Esses arquivos estão localizados em H:\CDJU\CDJU_Gabinete\USO INTERNO\Súmulas Anotadas:



O trabalho de criação das *Súmulas Anotadas* é iniciado a partir da primeira publicação no DJe de edição, cancelamento ou alteração de súmula.

O acompanhamento dessa publicação precisa ser feito pela leitura do *clipping*:



Clipping de Legislação

Para: Grupo Superior Tribunal de Justiça.



Seg, 29/08/2022 13:47

Biblioteca Ministro Oscar Saraiva



Clipping de Legislação

Novidades do dia 29/08/2022:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SÚMULA N. 654 - 24/8/2022

A Primeira Seção, na seção ordinária de 24.8.2022, aprovou o seguinte enunciado de súmula: "A tabela de preços máximos ao consumidor (PMC) publicada pela ABCFarma, adotada pelo Fisco para a fixação da base de cálculo do ICMS na sistemática da substituição tributária, não se aplica aos medicamentos destinados exclusivamente para uso de hospitais e clínicas."

[Texto Integral](#)

PORTARIA STJ/GP N. 388 - 25/8/2022

Dispensa, em 26.8.2022, o desembargador Jesuino Aparecido Rissato, membro do TJDFT, em virtude da designação do Ministro Jorge Mussi para integrar a Terceira Seção e Quinta Turma.

[Texto Integral](#)

Um assistente da CDJU, designado pelo Coordenador, cria um arquivo *word* e realiza, na condição de relator, o estudo e classificação da súmula. Todo estudo também possui um revisor.

O arquivo é colocado na pasta **1 – Súmulas novas**. Após finalizar o estudo, o relator reposiciona o arquivo na pasta **2 – Súmulas para revisão**. Encerrada a revisão, o revisor reposiciona o arquivo na pasta **3 – Súmulas revisadas**. O relator, então, analisa a revisão e concorda ou não com as alterações propostas pelo revisor.

Após analisar a revisão e fazer os últimos ajustes necessários, o relator faz o lançamento da súmula estudada no aplicativo Manutenção Tema da *web*, e reposiciona o arquivo na pasta **4 – Súmulas disponibilizadas**.

O envolvimento de dois servidores no mesmo trabalho objetiva a criação de um produto bom e de qualidade. Por isso, o diálogo e a troca de ideias entre relator e revisor fazem parte da elaboração deste produto.

2.2.3. *Procedimento para estudo da súmula e alimentação do índice Súmulas Anotadas*

O procedimento de estudo e a alimentação do índice dos *Súmulas Anotadas* é composto das seguintes fases:

- a) Classificação da súmula;
- b) Extração dos excertos dos precedentes que deram origem à súmula;
- c) Construção do critério de pesquisa;
- d) Pesquisa sobre a existência de outros produtos;
- e) Lançamento das informações na aplicação Manutenção Tema da *web*.

2.2.3.1. *Classificação da súmula*

Cada enunciado sumular deve ser classificado quanto a:

- a) **Matéria:** é o ramo do direito; e
- b) **Título:** é o assunto genérico;

Para tanto, é primordial a compreensão do enunciado sumular a partir da leitura dos precedentes que deram origem ao verbete, os quais demonstram a aplicação do entendimento consolidado na súmula. Além disso, deve ser verificado se já existem outros verbetes sumulares que tratam do mesmo assunto, a fim de inserir o novo enunciado sumular no mesmo título.

Para melhor compreensão do procedimento de classificação do enunciado, tome-se como **exemplo** o verbo 526 da súmula do STJ:

- Texto da Súmula:

O reconhecimento de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como crime doloso no cumprimento da pena prescinde do trânsito em julgado de sentença penal condenatória no processo penal instaurado para apuração do fato. (Súmula 526, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 13/05/2015, DJe 18/05/2015)

- Matéria:

DIREITO PENAL

- Título:

EXECUÇÃO PENAL

2.2.3.2. Criação dos excertos dos precedentes que deram origem à súmula

Os excertos dos precedentes que deram origem ao enunciado sumular devem demonstrar, com clareza, o entendimento adotado pelo Tribunal sobre a matéria sumulada.

Os trechos de cada excerto podem ser extraídos de qualquer parte do acórdão (ementa, relatório ou voto condutor). **Mas preferencialmente devem ser extraídas da ementa.** Teses contidas apenas em voto vencido, voto-vista ou voto vogal não serão incluídas no estudo, por não representarem o entendimento prevalente no órgão julgador.

Para criação do excerto, observam-se as seguintes regras:

- a) Extrair trechos da ementa ou do inteiro teor do acórdão, evitando a citação do cabeçalho da ementa;
- b) Utilizar [...] sempre que deixar de ser citada parte do julgado;

- c) Não colocar, no excerto, a conclusão do julgamento do recurso. Por exemplo, a informação sobre o provimento ou não daquele recurso em particular;
- d) O primeiro número ou algarismo dos itens da ementa que façam parte do trecho a ser transcrito pelo analista deve ser excluído. De forma que só apareçam os seguintes na sequência (1, 2, 3, ficarão [...], 2, 3);
- e) Sempre que a supressão não prejudicar o entendimento do trecho destacado, deverão ser omitidos:
 - e.1) Doutrina (exceto quando indispensável à fundamentação);
 - e.2) Os números dos precedentes colacionados, quando citados a título exemplificativo (manter, entretanto, a menção a precedente do STF, quando destacado pelo voto condutor - para alinhar o entendimento do STJ ao do STF, por exemplo);
 - e.3) As palavras “Precedente” ou “Precedentes”, ainda que não seguidas dos respectivos números, utilizadas nas ementas para indicar a existência de julgados corroborando o mesmo entendimento;
 - e.4) A transcrição de precedente jurisprudencial (exceto quando indispensável à fundamentação do voto condutor do julgado, não havendo manifestação suficiente do relator sobre o mesmo ponto). Nesse caso, a transcrição do original deverá ser mantida na íntegra;
 - e.5) A referência a números de páginas das transcrições contidas no original;
 - e.6) Os nomes de pessoas, empresas ou entidades, sempre que possível. As eventuais exceções serão analisadas pelos servidores envolvidos no estudo do enunciado sumular;

- f) As aspas duplas (“ ”), utilizadas nas transcrições originais, serão substituídas por aspas simples (‘ ’), para distingui-las das aspas duplas inseridas pelo analista no início e no final do trecho;
- g) Deverão permanecer em “CAIXA ALTA” as palavras assim grafadas no original (inclusive no cabeçalho da ementa), quando indispensável sua manutenção no trecho transcrito no excerto;
- h) Terminar o excerto com a identificação do julgado, extraída do campo “Copia a ementa para a área de transferência” presente no espelho do acórdão da página da Jurisprudência do STJ;
- i) Na identificação do julgado, colocar a classe e o número do precedente entre os sinais << >>, retirar pontos e “n.”, retirar a barra antes da identificação do Estado de origem. Este procedimento é o que possibilita a criação de *link* com o espelho do acórdão;
- j) No excerto dos julgados submetidos ao rito dos Recursos Repetitivos (arts. 1036 a 1041 do CPC) e dos Incidentes de Assunção de Competência (art. 947) deve ser expressamente mencionada tal situação. Exemplo:

[...] 'De acordo com o entendimento pacífico desta Eq. Corte, é possível a cobrança do crédito oriundo de nota promissória prescrita por meio de ação monitória. É que, com a prescrição do título de crédito, ocorre uma alteração do fundamento da cobrança, que deixa de ser a cédula, autonomamente considerada, e passa a ser a dívida nela representada.[...]' [...].] [...].] a nota promissória permite ao emitente que faça constar na cédula a data para o seu pagamento, sendo certo que se não houver qualquer indicação a respeito do momento para que o crédito possa ser exigido, será considerada à vista, consoante disposto no art. 76 da LUG. Dessarte, como em regra a emissão da nota promissória não implica novação, e o seu pagamento resulta na extinção da obrigação originária, o prazo prescricional para a cobrança do crédito oriundo da relação fundamental conta-se a partir do dia seguinte ao vencimento do título [...].] [...].] o prazo de 3 (três) anos, previsto no artigo 206, § 3º, IV, do Código Civil, é imprestável para a presente demanda, pois concerne a ações fundadas em 'ressarcimento de enriquecimento sem causa', disciplinadas pelos artigos 884 a 885 do mesmo Diploma. Nesse passo, tendo em vista a expressa ressalva do artigo 886 do Código Civil, a ação fundada em enriquecimento sem causa tem aplicação subsidiária, isto é, só pode ser manejada caso não seja possível o ajuizamento de ação específica [...]. Como não se trata de ação de natureza cambial e o prazo para execução de crédito estampado em nota promissória é regulado por norma especial (LUG); data venia, é descabida a invocação, procedida pelo Tribunal de origem, do artigo 206, § 3º, VIII, do CC/2002 para aferimento da admissibilidade da ação monitória. Isso porque esse dispositivo expressamente restringe sua incidência à 'pretensão para haver o pagamento de título de crédito', 'ressalvadas as disposições de lei especial'. [...] não é a ação - de conhecimento em sua pureza ou monitória - utilizada pelo credor que define o prazo prescricional e, como é incontroverso que a presente ação foi ajuizada após o prazo para ação de natureza cambial, evidentemente a pretensão concerne ao crédito oriundo da obrigação causal (decorrente do negócio jurídico subjacente)[...].] [...].] como no procedimento monitório há inversão do contraditório, 'não faz sentido exigir que o prazo prescricional da ação monitória seja definido a partir da natureza dessa causa debendi'. [...] Assim, o prazo prescricional para a ação monitória baseada em nota promissória sem executividade é o de 5 (cinco) anos previsto no artigo 206, § 5º, I, do Código Civil/2002[...].' (REsp 1262056SP, **submetido ao procedimento dos recursos especiais repetitivos**, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 11/12/2013, DJe 03/02/2014)

A título de exemplo, veja excerto de um dos precedentes que deram origem ao Enunciado 526:

"[...] O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp n. 1.336.561/RS pacificou o entendimento no sentido da desnecessidade do trânsito em julgado da sentença penal condenatória para o reconhecimento da prática de falta grave. 2. A teor do art. 118, I, da LEP, o reeducando que comete fato definido como crime doloso pode ser regredido de regime prisional, mesmo sem o trânsito em julgado da sentença penal condenatória referente ao novo delito. [...]" (<<AgRg no AREsp 469065>> AC, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, Julgado em 16/10/2014, DJe 28/10/2014)

2.2.3.3. *Elaboração do critério de pesquisa*

Para cada enunciado sumular, elabora-se um critério de pesquisa que possibilite o resgate dos precedentes julgados depois da edição do verbete e que tratem da matéria.

Tal resgate possibilita ao usuário a percepção acerca da aplicação do entendimento consolidado na súmula em acórdãos posteriores.

O critério possui três partes:

- a) Parte numérica: para possibilitar o resgate de precedentes que citam o número do enunciado;
- b) Parte textual: para possibilitar o resgate de precedentes pelo assunto do enunciado, por intermédio da utilização de operadores e combinações de sinónimas;
- c) Delimitador temporal: para possibilitar apenas o resgate de precedentes que sejam julgados após a data da edição do enunciado.

A título de exemplo, para o enunciado 526, o critério de pesquisa elaborado é:

(("000526" prox10 stj) prox5 sum).ref. ou ((sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) adj4 ("526"/stj ou "526"-stj)) ou (((sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) adj "526") com ((tribunal adj2 cidadania) ou (\$est? adj (sodalício ou corte)) ou stj ou (corte prox3 superior prox3 justica) ou (superior prox2 tribunal prox3 justica))) não (("526" ou "0526") prox4 (vinculante ou stf ou suprem\$ ou informativo\$ ou excelso)) ou ((falta adj4 grave) mesmo ((crime ou delito) prox6 doloso) mesmo (transit\$) com (\$prescind\$ ou dispens\$ ou sem ou \$necess\$ ou irrelevan\$ ou independente\$ ou \$exig\$ ou regressao)) e @dtde>=20150513

Sendo que:

a) A parte numérica é:

((("000526" prox10 stj) prox5 sum).ref. ou ((sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) adj4 ("526"/stj ou "526"-stj)) ou (((sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) adj "526") com ((tribunal adj2 cidadania) ou (\$est? adj (sodalício ou corte)) ou stj ou (corte prox3 superior prox3 justica) ou (superior prox2 tribunal prox3 justica))) não (("526" ou "0526") prox4 (vinculante ou stf ou suprem\$ ou informativo\$ ou excelso))

b) A parte textual é:

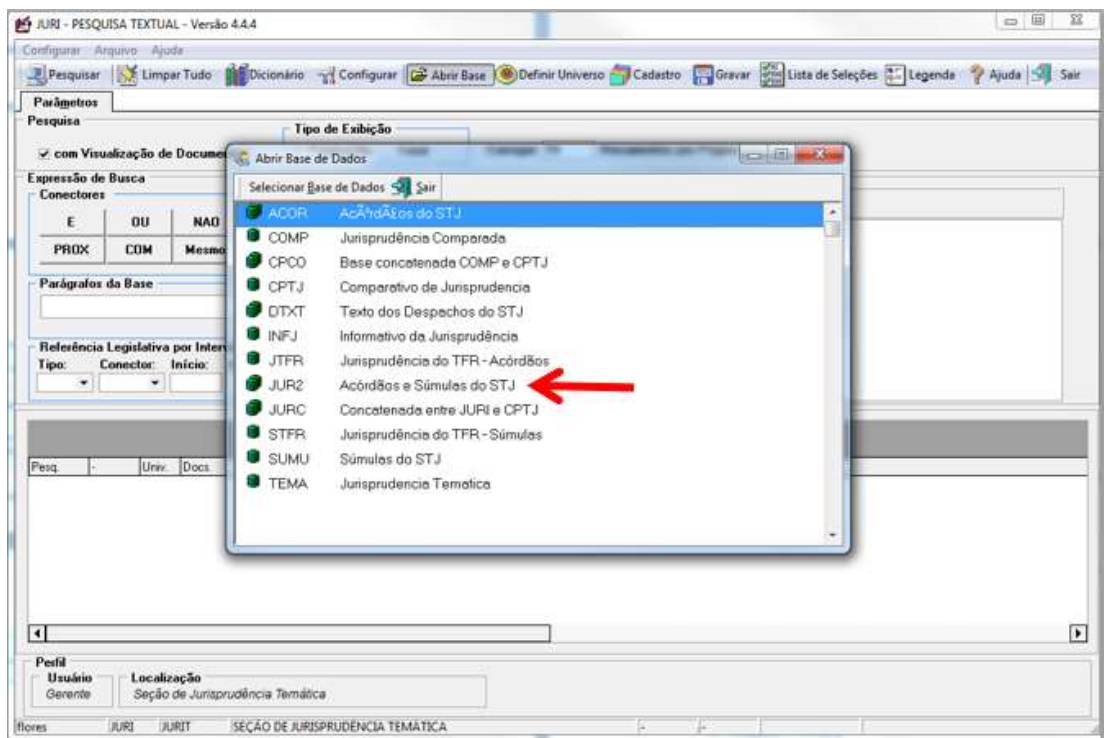
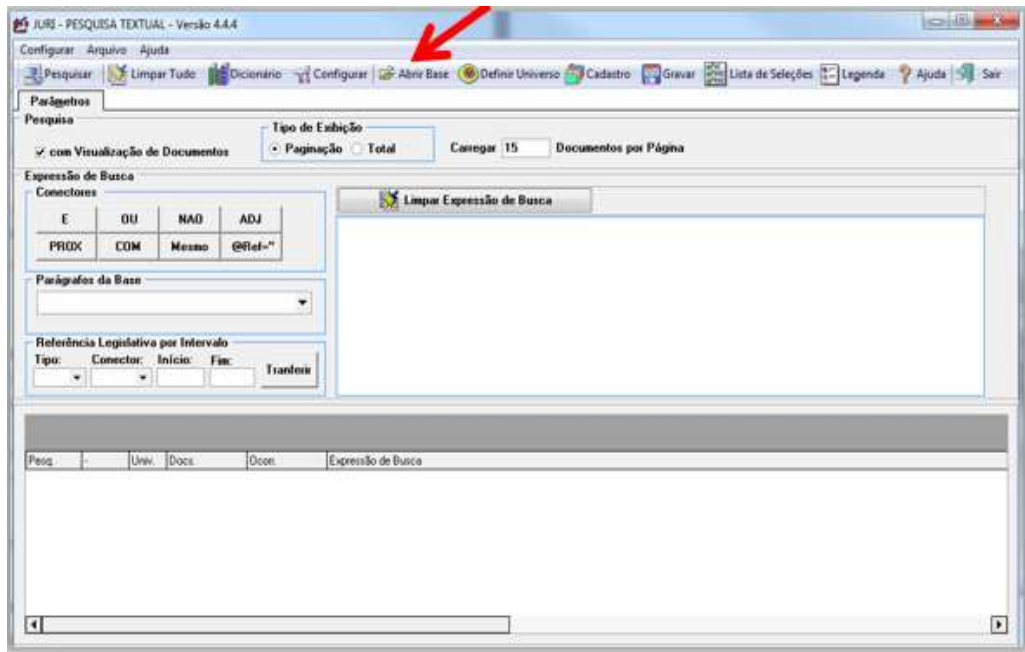
((falta adj4 grave) mesmo ((crime ou delito) prox6 doloso) mesmo (transit\$) com (\$prescind\$ ou dispens\$ ou sem ou \$necess\$ ou irrelevan\$ ou independente\$ ou \$exig\$ ou regressao))

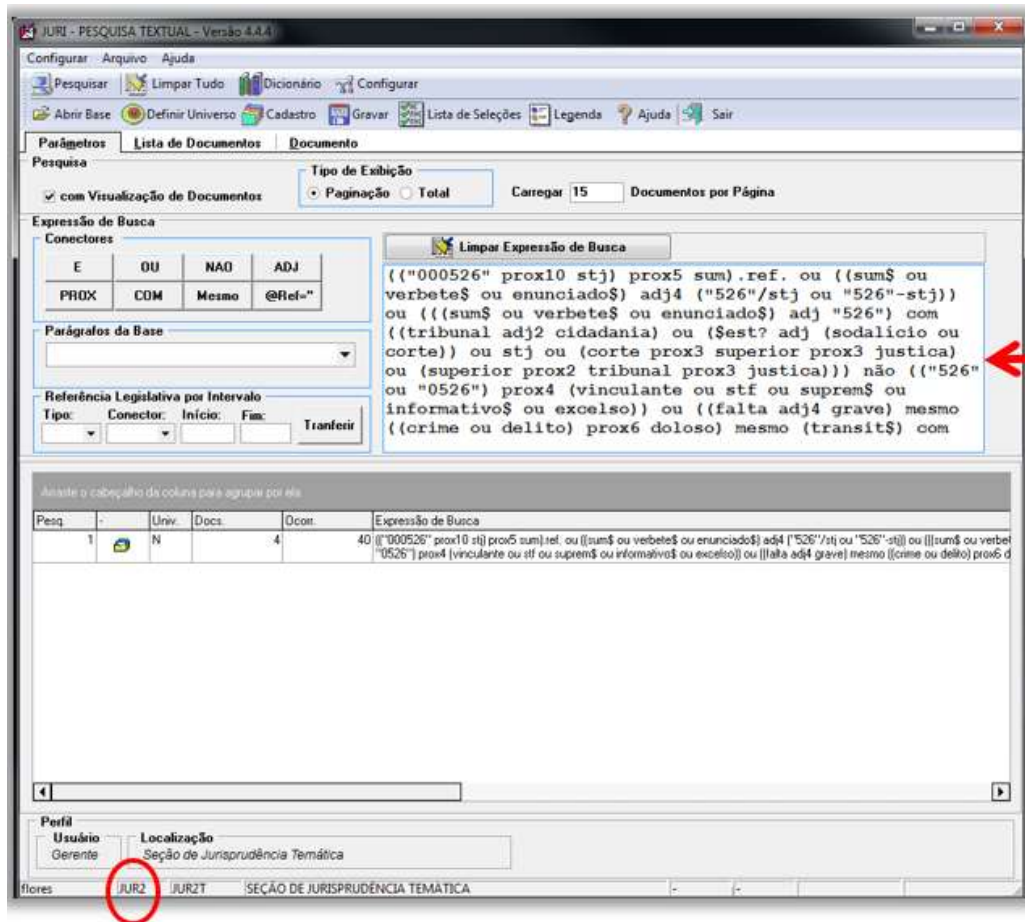
c) O delimitador temporal é:

@dtde>=20150513

Para elaborar um bom critério são necessários testes exaustivos na base JUR2 do aplicativo Pesquisa Textual do Justiça (ou da *web*).







O primeiro passo é construir e testar a parte textual do critério. A intenção é que a parte textual possibilite o resgate da própria súmula e pelo menos de todos os precedentes originários em cujas ementas esteja expresso o entendimento sumulado.

Depois, acrescenta-se a parte numérica, unida à parte textual pelo operador **OU**.

Só depois de concluídas as partes textual e numérica do critério é acrescentado o delimitador temporal, qual seja:

@dtde>=AAAAMMDD, sendo que:

- @dtde: é a data de decisão
- AAAA: é o ano em que a súmula foi aprovada,
- MM: é o mês em que a súmula foi aprovada e
- DD: é o dia em que a súmula foi aprovada.

O delimitador temporal é acrescentado utilizando o operador **E**. Todos os demais argumentos de pesquisa precisam estar entre parênteses, para que possam ser unidos pelo **E** ao @dtde (no exemplo, esses parênteses estão em verde).

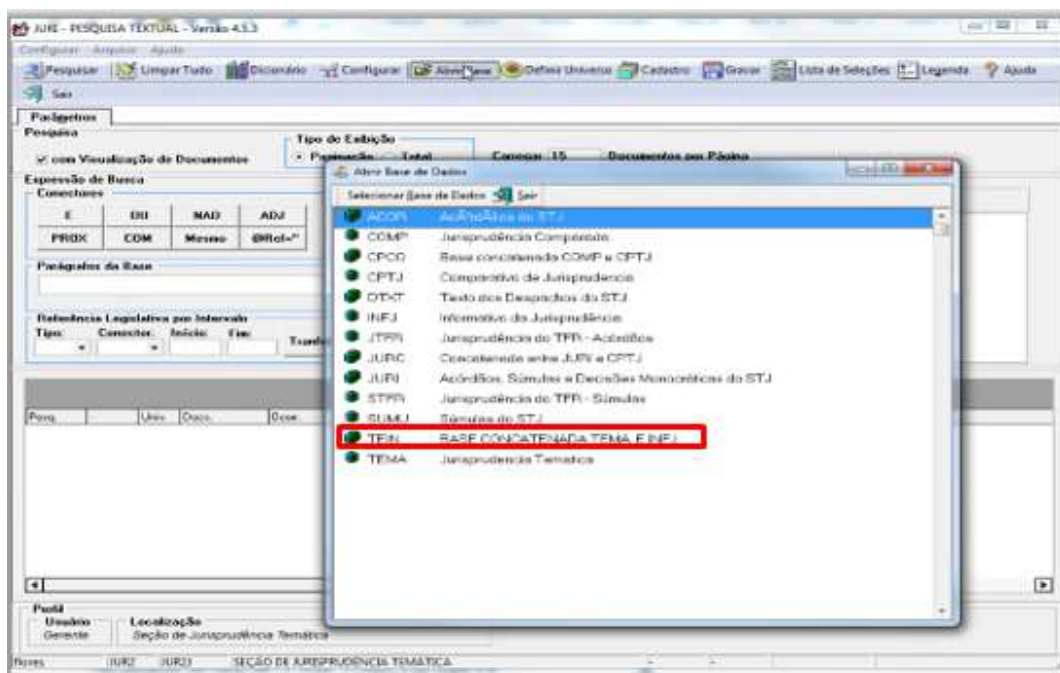
2.2.3.4. *Pesquisa sobre a existência de outros produtos*

É possível e até comum que um mesmo tema seja objeto de mais de um produto criado pelas seções que compõem a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência.

Os outros produtos que podem existir são:

- a) Informativos de Jurisprudência;*
- b) Legislação Aplicada;*
- c) Pesquisa Pronta;*
- d) Jurisprudência em Teses;*
- e) Repetitivos e IACs Anotados.*

Para identificar a existência de outros produtos realiza-se pesquisa na base TEIN, do Pesquisa Textual do Justiça (ou da web).



A pesquisa, na base TEIN, é realizada com o critério já criado, retirando-se o delimitador temporal.

Por exemplo, o critério completo elaborado para o Enunciado 526 para rodar na base JUR2 é:

((("000526" prox10 stj) prox5 sum).ref. ou ((sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) adj4 ("526"/stj ou "526"-stj)) ou (((sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) adj "526") com ((tribunal adj2 cidadania) ou (\$est? adj (sodalício ou corte)) ou stj ou (corte prox3 superior prox3 justica) ou (superior prox2 tribunal prox3 justica))) não (("526" ou "0526") prox4 (vinculante ou stf ou suprem\$ ou informativo\$ ou excelso)) ou ((falta adj4 grave) mesmo ((crime ou delito) prox6 doloso) mesmo (transit\$) com (\$prescind\$ ou dispens\$ ou sem ou \$necess\$ ou irrelevant\$ ou independente\$ ou \$exig\$ ou regressao)) e @dtde>=20150513

Para pesquisar na base TEIN, o critério a ser usado é:

((("000526" prox10 stj) prox5 sum) ou ((sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) adj4 ("526"/stj ou "526"-stj)) ou (((sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) adj "526") com ((tribunal adj2 cidadania) ou (\$est? adj (sodalício ou corte)) ou stj ou (corte prox3 superior prox3 justica) ou (superior prox2 tribunal prox3 justica))) não (("526" ou "0526") prox4 (vinculante ou stf ou suprem\$ ou informativo\$ ou excelso)) ou ((falta adj4 grave) mesmo ((crime ou delito) prox6 doloso) mesmo (transit\$) com (\$prescind\$ ou dispens\$ ou sem ou \$necess\$ ou irrelevan\$ ou independente\$ ou \$exig\$ ou regressao))

Devem ser selecionados apenas os produtos que estejam diretamente relacionados com o assunto tratado na súmula.

Podem ser citados, no máximo, 9 produtos. A preferência é que sejam citados produtos de espécies diferentes.

Considera-se possível a citação de nota do Informativo em que:

- a) o número da súmula esteja expresso; ou
- b) o conteúdo da súmula seja identificado.

E

- a) a súmula seja objeto de discussão ou interpretação no julgado; ou
- b) a súmula seja utilizada como fundamento principal ou secundário do julgamento, mesmo que o acórdão seja classificado em outro ramo do direito.

Devem ser citados Informativos que noticiem julgados realizados posteriormente à edição da súmula. Por isso, não serão citados:

- a) Informativos que noticiam julgados anteriores à edição da súmula; e

b) Informativo que noticia a edição da própria súmula.

2.2.3.5. Lançamento das informações na aplicação Manutenção Tema da web

A aplicação Manutenção Tema da *web* é a ferramenta utilizada para a inclusão e disponibilização das *Súmulas Anotadas*.

Para acessá-la, na *intranet*, clicar em “Sistemas Judiciais”, “Pesquisa de Jurisprudência”. Do lado esquerdo da tela, clicar em “Acesso Interno”, “Jurisprudência Temática”.

The screenshot displays the STJ Superior Intranet interface. At the top, there is a navigation bar with the STJ logo and the text 'STJ SUPERIOR Tribunal de Justiça'. Below this, a secondary navigation bar lists various services: 'Acessibilidade e Inclusão', 'Biblioteca', 'Centro de Formação', 'Cerimonial', 'Comunicação', 'Gestão de Pessoas', 'Gestão Documental', 'Jurisprudência', 'Portal do Servidor', 'Processos Repetitivos', and 'Mais Links...'. The main content area is titled 'Pesquisas' and 'JURISPRUDÊNCIA DO STJ'. A prominent blue banner at the top of the main area contains a message: 'Em breve será lançado o novo canal de comunicação de jurisprudência do STJ. Ocultar este aviso.' Below the banner, there is a search section titled 'Pesquisa de Jurisprudência do STJ' with a search bar and a dropdown menu for search criteria (Por termo or Por número do processo). At the bottom of the search section, there are five icons representing different categories: 'Jurisprudência em Teses', 'Legislação aplicada', 'Pesquisa Pronta', 'Repetitivos e IACs Anotados', and 'Informativo'. On the left side of the interface, there is a sidebar menu with various options, including 'Acesso Interno' and 'Jurisprudência Temática', both of which are highlighted with red boxes.

Será necessário fazer *login*.

Então, acessar “Manutenção Tema”:

STJ - Intranet

Início Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INFJ Base TEMA Pesquisa Textual

Jurisprudência Temática

- Temas atualizados - Listar novos acórdãos
- Relatório de temas atualizados e distribuição para conferência
- Banco de Temas
- Pesquisa Textual
- **Manutenção TEMA**
- Consultar auditoria
- Consultar auditoria/erros/pesquisas
- Gestão de pesquisas

Sessões ativas:
Base BRS:TEMA

Ao acessar o Manutenção Tema, deve-se escolher o tipo “Súmula Anotada”:

STJ - Intranet

Início Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INFJ Base TEMA Pesquisa Textual

Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Analista / Revisor:

Ativos Todos

Há diversos campos a serem preenchidos, quais sejam:

- Matéria: corresponde ao ramo do Direito;
- Título: corresponde ao assunto;
- Número da súmula: corresponde ao número do verbete sumular;

- d) Item de súmula anotada: corresponde ao texto do enunciado sumular;
- e) Excerto: local onde são lançados os excertos dos precedentes originários;
- f) Critério de Pesquisa: local onde é lançado o critério de pesquisa criado para a súmula;
- g) Informativo de Jurisprudência: local onde são lançados eventuais Informativos sobre o tema;
- h) Súmula Anotada: local onde são lançadas eventuais outras súmulas sobre o tema;
- i) Legislação Aplicada: local onde é lançada eventual Legislação Aplicada sobre o tema;
- j) Jurisprudência em Teses: local onde são lançadas eventuais edições do Jurisprudência em Teses sobre o tema;
- k) Pesquisa Pronta: local onde são lançadas eventuais Pesquisas Prontas sobre o tema.

Cada súmula possui um documento no Manutenção Tema.

Há duas situações possíveis que acarretam em particularidades de procedimentos:

- a) Lançamento de súmula nova; ou
- b) Lançamento de informação em súmula já existente.

2.2.3.5.1. *Lançamento de súmula nova*

Para tanto, deve-se clicar em “Novo Documento”:

STJ - Intranet

[Início](#)
[Jurisprudência em Teses - Estudo](#)
[Listar Novos Acórdãos](#)
[Manutenção TEMA](#)
[Base INFJ](#)
[Base TEMA](#)
[Pesquisa Textual](#)

Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Analista / Revisor:
 Ativos Todos

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenar por:

Visualização:

A tela seguinte será:

STJ - Intranet

[Início](#)
[Jurisprudência em Teses - Estudo](#)
[Listar Novos Acórdãos](#)
[Manutenção TEMA](#)
[Base INFJ](#)
[Base TEMA](#)
[Pesquisa Textual](#)

Olá, Liza Fábres Bastos Gama!
logout

Jurisprudência Temática

Súmula Anotada

Validar os critérios de pesquisa ao gravar o documento

DOCN:
 Num. Ordenação:

Situação:
 Documento disponível

Tipo:

Matéria:

Título:
 Buscar dados da Súmula no BRS

Número da súmula:

Analista:
 Data de análise:

Revisor:
 Data de revisão:

Operador da inclusão:
 Data de inclusão:

Operador da última alteração:
 Data da última alteração:

Data de atualização dos acórdãos:

Data de disponibilização:

Data indicadora de novidade:

No campo “Matéria”, lançar o ramo do Direito.

No campo “Título”, acrescentar o assunto.

No campo “Número da súmula”, colocar o número do verbete sumular.

Inserir os nomes dos analistas responsáveis pela análise e pela revisão, bem como as respectivas datas.

Clicar em “Incluir Tema”.

Na aba “Item de Súmula Anotada”, colocar o texto da súmula.

Clicar em “Ativo”.

Na aba “Excerto”, colocar os excertos dos precedentes originários, que devem ter sido anteriormente elaborados e revisados, de acordo com as regras constantes deste manual.

Na aba “Critério de Pesquisa”, colocar o critério criado para a súmula.

Nas abas dos outros produtos, deve-se clicar em “Incluir referência”, colocar o número do documento a ser citado, mandar pesquisar, clicar sobre o documento localizado e clicar em “Fechar”.

Para finalizar o lançamento, clicar em “Gravar Documento”.

A inclusão foi concluída e as informações lançadas no índice já podem ser consultadas na *internet* e na *intranet*.

O último passo do trabalho de lançamento é verificar, na *intranet*, se todas as informações foram lançadas corretamente e se os *links* estão funcionando.

2.2.3.5.2. Lançamento de informação em súmula já existente

Para tanto, no campo “Busca”, digitar o número da súmula e clicar em “Listar Documentos”:

STJ - Intranet

Início Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INFJ Base TEMA Pesquisa Textual

Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Analista / Revisor: Ativos Todos

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenar por:

Visualização:

Também é possível localizar a súmula utilizando os outros campos, mas certamente a pesquisa pelo número do verbete sumular é mais rápida.

A título de exemplo, realizando a busca pela súmula 603, a tela seguinte será:

Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Analista / Revisor: Ativos Todos

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenar por:

Visualização:

+ Documento 1

DIREITO BANCÁRIO
CONTRATO BANCÁRIO

Súmula 603

É vedado ao banco mutuante reter, em qualquer extensão, os salários, vencimentos e/ou proventos de correntista para adimplir o mútuo (comum) contratado, ainda que haja cláusula contratual autorizativa, excluído o empréstimo garantido por margem salarial consignável, com desconto em folha de pagamento, que possui regramento legal específico e admite a ...

NOVO - DOCUMENTO DISPONÍVEL

Ao clicar em "Editar", aparecerá o documento:

Jurisprudência Temática

Súmula Anotada

Validar os critérios de pesquisa ao gravar o documento

DOCN: 000005891 Num. Ordenação: 0300200603

Situação: Documento disponível

Tipo:

Matéria:

Título:

Número da súmula: Buscar dados da Súmula no BRS

Analista: Data da análise:

Revisor: Data de revisão:

Operador da inclusão: Data de inclusão:

Operador da última alteração: Data da última alteração:

Data de atualização dos acórdãos:

Data de disponibilização:

Data indicadora de novidade:

Tema 1

Ativo

É vedado ao banco mutuante reter, em qualquer extensão, os salários, vencimentos e/ou proventos de correntista para adimplir o mútuo (comum) contratado, ainda que haja cláusula contratual autorizativa, excluído o empréstimo garantido por margem salarial consignável, com desconto em folha de pagamento, que possui regramento legal específico e admite a retenção de percentual. (SÚMULA 603, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/02/2018, DJe 26/02/2018)
 (ID: SÚMULA CANCELADA: </>)
 A Segunda Seção, na sessão de 22/08/2018, ao julgar o REso 1.555.712/SP.

Órgão Julgador:

Então, atualizar os campos referentes aos nomes dos analistas responsáveis pela análise e pela revisão, bem como as respectivas datas.

Nas abas referentes ao tema, fazer as alterações devidas.

No caso de cancelamento, revogação ou alteração de súmula, atualizar as informações na aba “Item de Súmula Anotada”.

A título de exemplo, veja como foi inserida a informação referente ao cancelamento da súmula 603:

Jurisprudência Temática

Súmula Anotada

Gravar Documento | Gravar Rascunho | Incluir Tema | Validar os critérios de pesquisa ao gravar o documento | Voltar para a seleção de documentos

DOCN: 000005891 Num. Ordenação: 0300200603

Situação: NOVO Documento disponível

Tipo: SU

Matéria: DIREITO BANCÁRIO Nova Matéria

Título: CONTRATO BANCÁRIO

Número da súmula: 603

Analista: LILIA FLORES Data da análise: 13/01/2021

Revisor: LILIA FLORES Data da revisão: 13/01/2021

Operador da inclusão: GILSERGIO Data de inclusão: 27/02/2018 00:00:00

Operador da última alteração: LILIA Data da última alteração: 13/01/2021 16:07:07

Data de atualização dos acordãos:

Data de disponibilização: 27/02/2018

Data indicadora de novidade:

Tema 1

Item de Súmula Anotada | Excerto | Critério de Pesquisa | Precedentes | Informativo de Jurisprudência | Súmula Anotada | Legislação Aplicada | Jurisprudência em Teses | Pesquisa Pronta | Recurso Repetitivo

Observações do Analista | Referência Legislativa

Ativo

encargos e/ou proveitos de competência para adimplir o título (comum) contratado, ainda que haja cláusula contratual autorizativa, excluído o empréstimo garantido por mangas salarial consignável, com desconto em folha de pagamento, que possui regramento legal específico e admite a retenção de percentual. (SÚMULA 603, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/02/2018 - DJe 26/02/2018)

 SÚMULA CANCELADA:
 A Segunda Seção, na sessão de 22/08/2018, ao julgar o REsp 1.555.722/SP, determinou o CANCELAMENTO da Súmula 603 do STJ (DJe 27/08/2018).

Órgão Julgador: ORGÃO JULGADOR: 2ª S

Gravar Documento | Gravar Rascunho | Incluir Tema | Excluir Documento | Voltar para a seleção de documentos

Para finalizar o lançamento, clicar em “Gravar Documento”.

A inclusão foi concluída e as informações lançadas no índice já podem ser consultadas na *internet* e na *intranet*.

O último passo do trabalho de lançamento é verificar, na *intranet*, se todas as informações foram lançadas corretamente e se os *links* estão funcionando.

2.3. Divulgação do produto Súmulas Anotadas

A divulgação dos produtos desenvolvidos pela Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência é fator primordial para a democratização da informação.

A CDJU tem trabalhado em parceria intensa com a Secretaria de Comunicação Social (SCO). Por intermédio de suas coordenadorias, a SCO elabora notas de divulgação dos produtos na *intranet*, na *internet* e em redes sociais.

E, para tanto, os parceiros da SCO precisam ser comunicados sempre que for acrescentada uma nova informação no índice *Súmulas Anotadas*.

Esta comunicação é feita por e-mail, enviado pela caixa corporativa da CDJU, pelo Coordenador ou algum assistente por ele designado.

Os destinatários do e-mail são os coordenadores da Coordenadoria de Imprensa e Conteúdo e da Coordenadoria de Multimeios.

Seguem exemplos de textos que podem ser utilizados em e-mails de pedido de divulgação:

STJ SUPERIOR Outlook Pesquisar Lilia Flóres Bastos

Página Inicial Exibir

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Yammer Mover para Resposta Resposta a todos Encaminhar Lido / Não lido

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook na Web como o man... Experimente agora... Tente novamente mais tarde Não mostrar novamente

Pastas

- Caixa de entrada 16
- Rascunhos
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas 576
- Lixo eletrônico
- Arquivo
- Anotações
- Arquivo
- Aviso de recebimento
- Conversation History
- Orientações
- STEMA
- Criar nova pasta

Mensagens enviadas

Grupo Secretária de Jurisprudência
Divulgação de produtos... 19/09/2022
Boa tarde! Durante o período de 19 a...

Elaine Almeida Rocha: Sheila Messer...
Solicitação de divulgaçã... 22/09/2022
Boa tarde! Solicito a divulgação de L...

Elaine Almeida Rocha: Sheila Messer...
Solicitação de divulgaçã... 21/09/2022
Boa tarde! Solicito a divulgação de no...

Elaine Almeida Rocha: Sheila Messer...
Solicitação de divulgaçã... 20/09/2022
Boa tarde! Solicito a divulgação de jul...

Elaine Almeida Rocha: Sheila Messer...
Solicitação de divulgaçã... 20/09/2022
Boa tarde! Solicito a divulgação do inf...

Gabinete da Secretária de Juris...
Divulgações da SIR - 12... 19/09/2022
Prezados. Conforme combinado, en...

Grupo Secretária de Jurisprudência
Divulgação de produtos... 19/09/2022

Solicitação de divulgação de informação referente ao CANCELAMENTO das Súmulas 212 e 497, incluída no Súmulas Anotadas


Lilia Flóres Bastos Gama em nome de Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Para: Elaine Almeida Rocha; Sheila Messerschmidt da Silveira; Monica Oliveira Santos de Andrade; Mídias Sociais; Multimeios
Qui, 22/09/2022 16:54

Boa tarde!

Solicito a divulgação de informação referente ao CANCELAMENTO de enunciados sumulares, a qual foi recentemente incluída no índice Súmulas Anotadas:

- Súmula 212. Classificada em Direito Tributário, assunto compensação de créditos tributários, estabelece: "a compensação de créditos tributários não pode ser deferida em ação cautelar ou por medida liminar cautelar ou antecipatória". A Primeira Seção, na sessão de 14/09/2022, ao apreciar o Projeto de Súmula n. 375, determinou o CANCELAMENTO da Súmula 212 do STJ (DIe 19/09/2022);
- Súmula 497. Classificada em Direito Tributário, assunto execução fiscal, estabelece: "os créditos das autarquias federais preferem aos créditos da Fazenda estadual desde que coexistam penhoras sobre o mesmo bem". A Primeira Seção, na sessão de 14/09/2022, ao apreciar o Projeto de Súmula n. 959, determinou o CANCELAMENTO da Súmula 497 do STJ (DIe 19/09/2022).

Grata pela parceria!
Atenciosamente,

 Lilia Flóres Bastos Gama
Substituta da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
61 3319-9320
flres@stj.jus.br
Secretaria de Jurisprudência
Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência

Responder Responder a todos Encaminhar

STJ SUPERIOR Outlook Pesquisar Lilia Flóres Bastos

Página Inicial Exibir

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Yammer Mover para Resposta Resposta a todos Encaminhar Lido / Não lido

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook na Web como o man... Experimente agora... Tente novamente mais tarde Não mostrar novamente

Pastas

- Caixa de entrada 16
- Rascunhos
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas 576
- Lixo eletrônico
- Arquivo
- Anotações
- Arquivo
- Aviso de recebimento
- Conversation History
- Orientações
- STEMA
- Criar nova pasta

Mensagens enviadas

Grupo Secretária de Jurisprudência
Divulgação de produtos... 19/09/2022
Boa tarde! Durante o período de 12 a...

Elaine Almeida Rocha: Sheila Messer...
Solicitação de divulgaçã... 16/09/2022
Boa tarde! Solicito a divulgação do Ju...

Elaine Almeida Rocha: Sheila Messer...
Solicitação de divulgaçã... 13/09/2022
Boa tarde! Solicito a divulgação de n...

Elaine Almeida Rocha: Sheila Messer...
Solicitação de divulgaçã... 13/09/2022
Boa tarde! Solicito a divulgação de e...

Elaine Almeida Rocha: Sheila Messer...
Solicitação de divulgaçã... 13/09/2022
Boa tarde! Solicito a divulgação do inf...

Tatiane Francilla Maia Oliveira...
Divulgações da SIR - 05... 12/09/2022
Prezados. Conforme combinado, en...

Solicitação de divulgação de enunciado sumular incluído no índice Súmulas Anotadas


Lilia Flóres Bastos Gama em nome de Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Para: Elaine Almeida Rocha; Sheila Messerschmidt da Silveira; Monica Oliveira Santos de Andrade; Mídias Sociais; Gabriel Carvalho Reis
Tex, 13/09/2022 16:50

Boa tarde!

Solicito a divulgação de enunciado sumular que foi recentemente incluído no índice Súmulas Anotadas:

- Súmula 654. Classificada em Direito Tributário, assunto ICMS, estabelece que a tabela de preços máximos ao consumidor (PMC) publicada pela ABCFarma, adotada pelo Fisco para a fixação da base de cálculo do ICMS na sistemática da substituição tributária, não se aplica aos medicamentos destinados exclusivamente para uso de hospitais e clínicas.

Grata pela parceria!
Atenciosamente,

 Lilia Flóres Bastos Gama
Substituta da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
61 3319-9320
flres@stj.jus.br
Secretaria de Jurisprudência
Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência

Responder Responder a todos Encaminhar

3. PROCEDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE INDICADOR REFERENTE AO ÍNDICE *SÚMULAS ANOTADAS* PRESENTE NO STRATEJ

No painel de contribuição da SJR no STRATEJ, há um indicador relacionado ao índice *Súmulas Anotadas*.

Este indicador é denominado “*Súmulas Anotadas disponibilizadas no prazo*” e visa medir a inserção de informações sobre verbetes sumulares no índice no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da primeira publicação.

O indicador precisa ser alimentado todo início de mês, com os números de súmulas que tiveram informações inseridas no índice dentro do prazo e fora do prazo durante o mês que se encerrou.

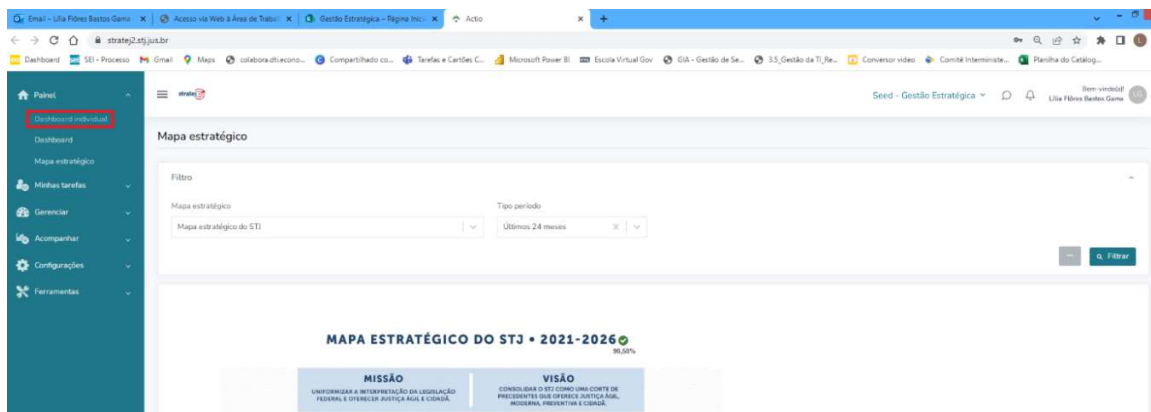
Para tanto, é necessário:

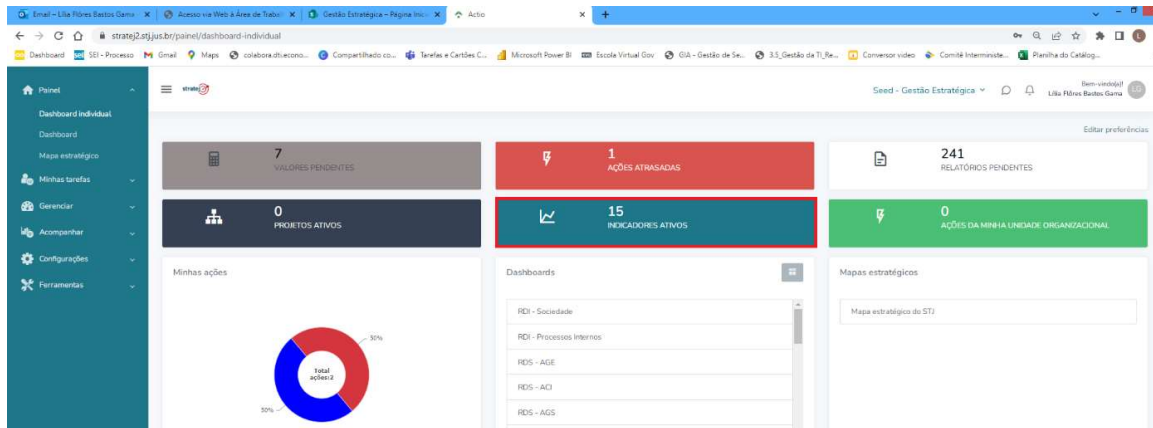
a) Acessar o STRATEJ pela *intranet*, mediante uso de senha pessoal:





b) Clicar em “Painel”, “Dashboard individual”, “Indicadores ativos”:





c) Clicar em “Súmulas Anotadas disponibilizadas no prazo”:

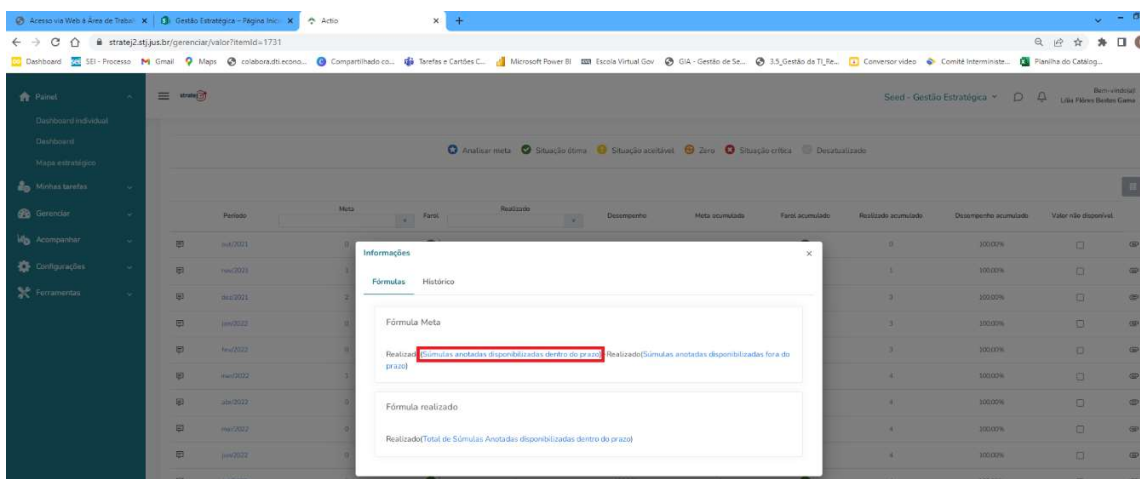
Indicador

Responsáveis: Lilia Fábres Bastos Gama

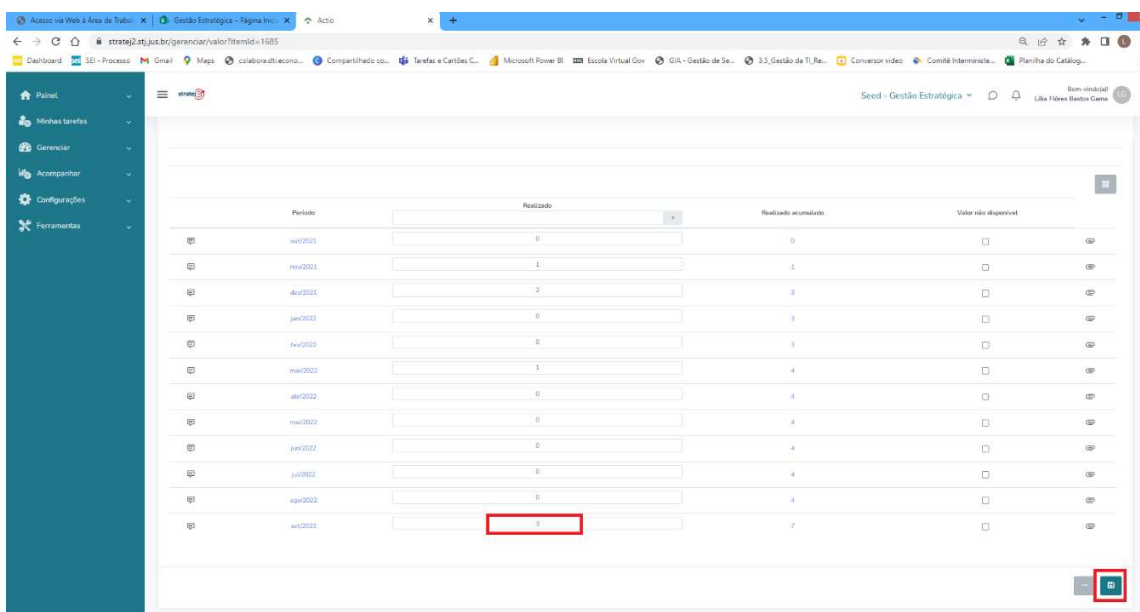
Nome	Código	Unidade organizacional	Responsáveis	Periodicidade	Destacamento	Status	Polaridade	Fare	Fare acumulado	Critério	Cronograma
1 Ações	ISIR0035	Seção de Jurisprudência Aplicada	Graciele Maria Oliveira Faria, Larissa Fontenele Carvalho, Lilia Fábres Bastos Gama, João Paulo de Franco Albuquerque	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Usulário	
1 Acesso à Pesquisa Ponta	ISIR0022	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Nívia Costa Siqueira, Tayana Kariny dos Santos, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Usulário	
1 Acesso ao Informativo de Jurisprudência	ISIR0030	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Nívia Costa Siqueira, Tayana Kariny dos Santos, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Usulário	
1 Acesso ao Jurisprudência em Tópicos	ISIR0019	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Nívia Costa Siqueira, Tayana Kariny dos Santos, Érica Barbosa Souza Moraes, Cláudia Rocha Pires, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Usulário	
1 Acesso aos Repetitivos e IACs Anotados	ISIR0024	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Nívia Costa Siqueira, Tayana Kariny dos Santos, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Usulário	
1 Acesso às Pesquisas de Jurisprudência	ISIR0018	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Nívia Costa Siqueira, Tayana Kariny dos Santos, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Usulário	
1 Acesso às Súmulas Anotadas	ISIR0023	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Nívia Costa Siqueira, Tayana Kariny dos Santos, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Usulário	
1 Divulgação dos produtos e serviços oferecidos pela SIR	ISIR0032	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Usulário	
1 Informativos de Jurisprudência disponibilizados no prazo	ISIR0011	Seção de Informativos de Jurisprudência	Isabel Rocha Martins, Patrícia de Silva Almeida Sales, Rafael Souza Preto, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✗	✗	Produtividade	
1 Jurisprudência em Tópicos disponibilizados no prazo	ISIR0015	Secretaria de Jurisprudência	Nívia Costa Siqueira, Tayana Kariny dos Santos, Érica Barbosa Souza Moraes, Cláudia Rocha Pires, Lilia Fábres Bastos Gama	Trimestral		Ativo	↑	○	○	Produtividade	
1 Manutenção das Pesquisas Pontas Disponibilizadas	ISIR0034	Seção de Jurisprudência Temática	Makael Marques de Souza Ramos, Nívia Costa Siqueira, Lilia Fábres Bastos Gama, Tatiane Barbosa da Silva	Mensal		Ativo	↑	○	○	Produtividade	
1 Pesquisas Internas de Jurisprudência atendidas no prazo	ISIR0010	Seção de Jurisprudência Temática	Makael Marques de Souza Ramos, Nívia Costa Siqueira, Lilia Fábres Bastos Gama, Tatiane Barbosa da Silva	Mensal		Ativo	↑	○	○	Produtividade	
1 Pesquisas Pontas disponibilizadas no prazo	ISIR0013	Seção de Jurisprudência Temática	Makael Marques de Souza Ramos, Lilia Fábres Bastos Gama, Tatiane Barbosa da Silva	Mensal		Ativo	↑	○	○	Produtividade	
1 Repetitivos e IACs Anotados	ISIR0016	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Produtividade	
1 Súmulas Anotadas disponibilizadas no prazo	ISIR0014	Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência	Érica Miggio Oliveira, Nívia Costa Siqueira, Tayana Kariny dos Santos, Lilia Fábres Bastos Gama	Mensal		Ativo	↑	✓	✓	Produtividade	

15 itens | Página 1 de 1 | 1500 itens por página

d) Clicar sobre o mês referente aos dados a serem alimentados e em “Súmulas anotadas disponibilizados dentro do prazo”:



e) Preencher o campo “Realizado” com o número de súmulas alimentadas no índice dentro do prazo e clicar no símbolo de gravação no canto inferior direito:



f) A informação será gravada.

g) Na sequência, repetir os seguintes passos:

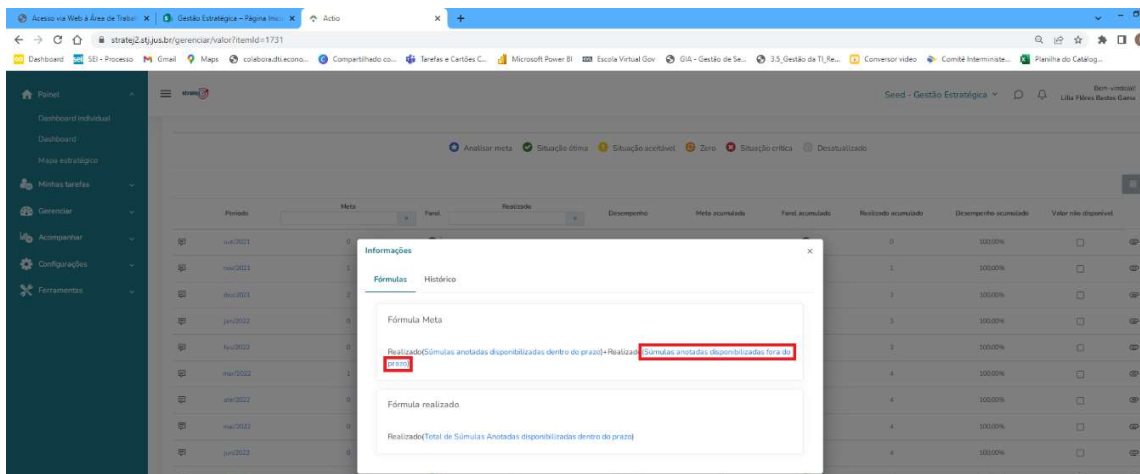
g.1) Clicar em “Painel”, “*Dashboard* individual”, “Indicadores ativos”;

g.2) Clicar em “Súmulas Anotadas disponibilizadas no prazo”;

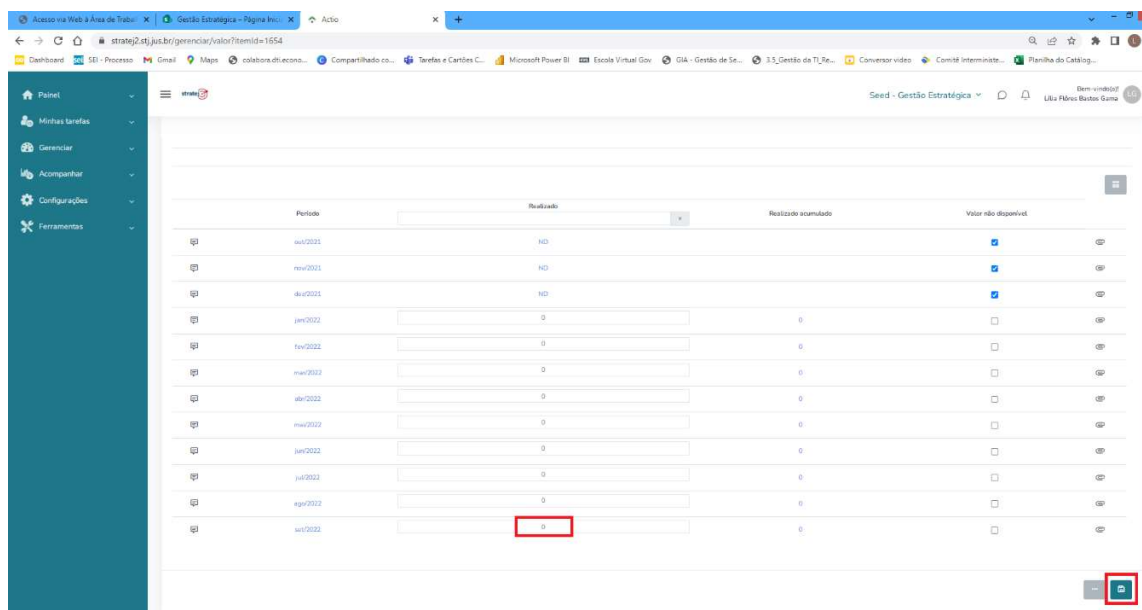
g.3) Clicar nos três pontos no canto inferior esquerdo e escolher a opção “Valores”;

g.4) Clicar sobre o mês referente aos dados a serem alimentados.

h) Agora, clicar em “Súmulas anotadas disponibilizadas fora do prazo”:



i) Preencher o campo “Realizado” com o número de súmulas alimentadas no índice fora do prazo e clicar no símbolo de gravação no canto inferior direito:



Caso não haja súmula alimentada no índice fora do prazo, deve-se preencher o campo com o número zero.

j) A informação será gravada.

k) Por fim, é só fechar o STRATEJ.